



Orçamento para 2019 será apresentado em audiência



A prefeitura de Cachoeiro realizará, na próxima segunda-feira (24), audiência pública para apresentação das propostas para a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) referentes a 2019. A

audiência acontecerá na escola municipal Zilma Coelho Pinto (antiga Campanha), no bairro Ferroviários, a partir das 14h.

A LDO é a lei que define as metas e as prioridades fiscais da administração pública

municipal. Ela é responsável por estabelecer os parâmetros para a elaboração da LOA, que reúne o orçamento do município e a forma como ele será aplicado durante o ano, levando em conta a arrecadação prevista. **pág. 3**

Beneficiários de programa habitacional são convocados *pág. 3*



Prefeitura intensifica serviço de manutenção de estradas rurais *pág. 4*



Estudantes aprendem sobre ética e cidadania brincando *pág. 5*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice-prefeito
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

RAMOM RIGONI GOBETTI
Secretário de Administração

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA
Secretária de Gabinete

ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO
Secretário de Agricultura e Interior

WEYDSON FERREIRA DO NASCIMENTO
Secretário de Governo

ALEXANDRO DA VITÓRIA
Secretario de Modernização e Análise de Custos

MILAS ALDRIN ANDRADE DE PAULA ALVES
Secretário de Meio Ambiente

MARCELLO PINTO RODRIGUES
Controlador Geral do Município

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA
Secretário de Obras

**FERNANDA MARIA MERCHID
MARTINS MOREIRA**
Secretária de Cultura e Turismo

ANGELA DE PAULA BARBOZA
Procuradora Geral do Município

FELIPE RIBEIRO MACEDO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária de Saúde

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária de Desenvolvimento Social

RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Segurança e Trânsito

JONEI SANTOS PETRI
Secretário de Desenvolvimento Urbano

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor-presidente da Agersa

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária de Educação

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor-presidente da Dataci

LÍLIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária de Esporte e Lazer

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva do Ipaci

ROGÉLIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
Secretário de Fazenda

MAYCON ALMEIDA DA COSTA
Secretário de Gestão de Transportes

CÂMARA MUNICIPAL

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

WALLACE MARVILA FERNANDES
Vice-presidente

RENATA SABRA BAIÃO FIÓRIO NASCIMENTO
1º Secretário

DIOGO PEREIRA LUBE
2º Secretário



Conteúdo produzido pela Secretaria Municipal de Governo
Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Orçamento da prefeitura para 2019 será apresentado em audiência pública



População terá a oportunidade de debater as bases orçamentárias do município para o ano que vem

A prefeitura de Cachoeiro realizará, na próxima segunda-feira (24), audiência pública para apresentação das propostas para a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) referentes a 2019. A audiência acontecerá na escola municipal Zilma Coelho Pinto (antiga Campanha), no bairro Ferroviários, a partir das 14h.

A LDO é a lei que define as metas e as prioridades fiscais da administração pública municipal. Ela é responsável por estabelecer os parâmetros para a elaboração da LOA, que reúne

o orçamento do município e a forma como ele será aplicado durante o ano, levando em conta a arrecadação prevista.

Após a audiência pública, tanto a Lei de Diretrizes Orçamentárias quanto a Lei Orçamentária Anual serão encaminhadas para a Câmara Municipal de Cachoeiro para apreciação pelo Poder Legislativo.

“A audiência é uma ocasião muito importante para os cidadãos cachoeirenses dialogarem com o poder público sobre as propostas que definirão o orçamento municipal do próximo ano. Por isso, a

presença da população é fundamental”, destaca o secretário municipal de Fazenda, Rogélio Amorim.

Serviço:

Audiência Pública sobre LOA e LDO

Data: 24/09 (segunda-feira)

Local: EMEB Zilma Coelho Pinto (antiga Campanha), bairro Ferroviários

Horário: 14h

Beneficiários de programa habitacional são convocados pela prefeitura

A prefeitura de Cachoeiro está convocando, em caráter de urgência, os contemplados com imóveis do programa “Minha Casa, Minha Vida” nos residenciais Otílio Roncete 1, 2 e 3 que ainda não se apresentaram para fazer a inspeção das unidades e assinar contrato com a Caixa Econômica Federal.

São 84 pessoas que deverão comparecer, até 2 de outubro, ao setor de Habitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, localizado na rua Antônio Brahim Seder, número 96, 2º andar (antigo prédio do Sesc). Os que não comparecerem serão considerados desistentes do programa habitacional.

O atendimento aos convocados será feito de

segunda a sexta, das 9h às 17h. É necessário apresentar documento de identidade e CPF originais. A relação de nomes dos beneficiários pode ser conferida na edição desta quarta-feira (19) do Diário Oficial do Município, disponível no site da prefeitura (www.cachoeiro.es.gov.br). Mais informações pelo telefone (28) 3155-5200.

Unidades foram entregues em junho

A solenidade de entrega dos imóveis dos residenciais Otílio Roncete 1, 2 e 3 foi realizada em junho, com a presença das famílias beneficiárias. Localizado no bairro Gilson Carone, o conjunto habitacional do Minha Casa, Minha Vida possui 1.248 unidades.



Conjunto habitacional foi entregue em junho, mas 84 contemplados ainda não se apresentaram

Serviço de manutenção de estradas rurais é intensificado

A prefeitura de Cachoeiro vem ampliando e intensificando o serviço de manutenção das estradas vicinais rurais, que é conduzido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Interior (Semai).

Limpeza de acostamento, implantação de drenagem, ensaibramento, patrolamento e alargamento de vias, além de intervenções para controle de erosão (dependendo da situação diagnosticada em um determinado trecho), estão entre as melhorias.

Nesta semana, as equipes da Semai atuam nas localidades de Timbó e de São João da Lancha. Recentemente, foram beneficiadas as localidades de Bebedouro e Banca de Areia. O cronograma contemplará, também, o distrito de Coutinho (Mangueira) e as comunidades de Usina São Miguel, Cafundó e Jaboticabeira (as três pertencentes ao distrito de Conduru).

Simultaneamente, estão sendo programadas intervenções nas estradas das comunidades de Independência (São Vicente), Santa Fé de Cima e Santa Fé de Baixo, conclusão de trecho na estrada da Gruta e, em breve, será iniciada a recuperação das estradas de Furquilha e Cantagalo, no distrito de Burarama, entre outras. Ao todo, deverão ser atendidos, nas próximas semanas, cerca de 100 quilômetros de estradas.

Esta ação concentrada está sendo possível, de acordo com o secretário municipal de Agricultura e Interior, Robertson Valladão, devido à recente conclusão do processo que permite a locação de máquinas pela prefeitura, para realização deste tipo de ação.

“Ao priorizar a qualidade no trabalho, tem sido nossa preocupação constante demonstrar, aos agricultores e demais moradores do meio rural, que o serviço de recuperação de estradas de terra em Cachoeiro, que ficaram sem manutenção ou foram submetidas a práticas inadequadas de manejo por muitos anos, não



Deverão ser atendidos, nas próximas semanas, cerca de 100 km de estradas

se resume ao patrolamento e ensaibramento”, explica ele.

O secretário também destaca que, antes da padronização do leito e do ensaibramento, é fundamental a introdução de obras de controle da erosão e drenagem da água das chuvas, envolvendo, na maioria das vezes, o entorno

e as margens da estrada, tendo em vista que a erosão e o acúmulo de água, são os principais causadores dos danos à estrada.

“Esta preocupação faz com que a duração da execução do trabalho seja um pouco maior, é verdade, mas o resultado final compensa, pela qualidade e durabilidade”, esclarece Valladão.

Coleta inteligente

Descarte consciente

Cachoeiro, uma cidade em transformação.



**LIXO TEM DIA E
LUGAR CERTO!**
ATENÇÃO AO DIA DE COLETA EM SEU BAIRRO.



**CIDADE
LIMPA**



156
OUVIDORIA
MUNICIPAL

SEMSUR
SECRETARIA DE
SERVIÇOS URBANOS



www.cachoeiro.es.gov.br

Em projeto da Ouvidoria Municipal, alunos aprendem sobre ética e cidadania brincando

Os alunos da escola municipal Profª Gércia Ferreira Guimarães, localizada no bairro Fé e Raça, participaram de uma gincana, nesta terça-feira (18), promovida pelo projeto Ouvidoria Humanizada, desenvolvido pela prefeitura de Cachoeiro.

A iniciativa promove ações internas, como treinamentos para os servidores que atuam como ouvidores setoriais nas secretarias municipais, com o objetivo de agilizar as respostas às demandas da população, e, também, ações externas, nas escolas municipais de Cachoeiro, abordando o tema “Ética e Cidadania”, para difusão dos direitos e deveres do cidadão.

Na escola Gércia Ferreira, as atividades envolveram alunos do 6º ao 9º ano do ensino fundamental básico, no contraturno escolar, ou seja, fora do período das aulas regulares.

Os estudantes participaram de uma palestra com o presidente da Comissão de Advogados em Início de Carreiras (Ciac) da OAB – subseção Cachoeiro, Dr. Sebastião Hora, e, em seguida, a equipe da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (Semesp) organizou a gincana com dinâmicas e brincadeiras esportivas relacionadas ao tema proposto pela Ouvidoria-Geral do Município.

Segundo o gestor da escola, Ricardo Rocha Ribeiro, o dia foi de muita importância para os alunos. “Por meio desse projeto, pudemos mostrar a cada um o quanto sua participação na sociedade precisa ser validada. Com uma metodologia diferente, a Ouvidoria-Geral do Município trouxe o que sempre trabalhamos em sala de aula e precisamos colocar em prática, como os valores da ética, cidadania e respeito mútuo”, completou.

“O objetivo do projeto é informar crianças e jovens, de maneira dinâmica, sobre a consciência do cumprimento tanto de seus deveres quanto dos seus direitos”, explica a ouvidora-geral, Kedyma Marques.

Ainda de acordo com a ouvidora, para o ano que vem, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, o Ouvidoria Humanizada será remodelado. A intenção é que passe a atender a todas as escolas da cidade e que realize evento



Projeto Ouvidoria Humanizada promove palestra e gincana sobre os temas

interescolar, visando à integração e à troca de experiências entre as unidades de ensino.

Ouvidoria

A Ouvidoria-Geral do Município é o setor da prefeitura de Cachoeiro por meio do qual a população pode esclarecer dúvidas, solicitar serviços municipais, denunciar irregularidades e sugerir melhorias na cidade.

As demandas recebidas pela Ouvidoria são encaminhadas aos setores responsáveis para resolução. Um protocolo é gerado a

cada registro, para que o contribuinte possa acompanhar o status da solicitação.

O canal mais conhecido para contato com o setor é o telefone 156, mas também é possível encaminhar as solicitações pelo e-mail ouvidoria@cachoeiro.es.gov.br, pelo Portal do Cidadão (no site www.cachoeiro.es.gov.br) ou pessoalmente, à sede do órgão, que fica na avenida Brahim Antonio Seder, 96/102, térreo, Centro. Os atendimentos por telefone e presenciais são feitos nos dias úteis, das 7h30 às 17h30.

Novas modalidades são destaques dos Joici nesta semana

Os Jogos Interescolares de Cachoeiro (Joici) começam a entrar na reta final. Nesta semana, os alunos das escolas participantes competem em algumas das modalidades individuais que são novidades neste ano.

O judô abriu as atividades e teve suas disputas no ginásio Nello Borelli, do bairro Nova Brasília. Os atletas da Escola Viva Claudionor Ribeiro foram os campeões na modalidade.

Nesta quarta (19), aconteceram as provas de natação, no Sest/Senat. Na categoria infantil, o Quintiliano de Azevedo se destacou somando mais pontos no masculino e, no feminino, a escola Fraternidade e Luz

levou a melhor. No juvenil, deu Ifes no feminino e Escola Viva Liceu Muniz Freire no masculino.

Nesta quinta (20), ocorrerão as disputas de xadrez, tênis de mesa e vôlei de areia no campus do Ifes, em Morro Grande. Outras competições esperadas são as de badminton, que ocorrerão nos próximos dias.

A competição interescolar seguirá até o final deste mês, com participação de alunos de escolas públicas e privadas da cidade, com idades entre 12 e 17 anos. A realização é da prefeitura de Cachoeiro, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (Semesp).



Natação é uma das novidades nos Jogos Interescolares de Cachoeiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LIII - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 20 de setembro de 2018 - Nº 5666

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 27.971

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, COM BASE NO ARTIGO 17 DA LEI MUNICIPAL Nº 7516, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas obrigações legais,

DECRETA:

CAPÍTULO I DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º A regulamentação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, como órgão autônomo, paritário, permanente, consultivo, deliberativo, fiscalizador da Política Pública de Gêneros em articulação com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, com perspectiva transversal em toda administração pública, que tem por finalidade acompanhar e monitorar, em todas as esferas da administração do município de Cachoeiro de Itapemirim, a política pública sob a ótica de gêneros destinada a garantir a liberdade e a igualdade de oportunidade e direitos entre homens e mulheres, de forma a assegurar à população feminina o pleno exercício de sua cidadania.

CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM:

I - Promover a cidadania feminina e a equidade nas relações sociais de gênero, prestando assessoria aos órgãos do poder público, emitindo pareceres e acompanhando a elaboração de programas e projetos desenvolvidos pelo Poder Público nessa área;

II - Contribuir para o fortalecimento da população feminina por intermédio de ações voltadas para a capacitação das mulheres;

III - Promover a articulação e a integração dos programas de governo, nas diversas áreas da administração pública direta e indireta, no que concerne às políticas públicas pela igualdade de

direito e oportunidade entre mulheres e homens;

IV - Monitorar e propor políticas públicas comprometidas com a superação do preconceito e desigualdade de gênero, desenvolvendo ações integradas e articuladas com o conjunto das instituições governamentais e não – governamentais;

V - Acompanhar e fiscalizar a legislação em vigor, exigindo seu cumprimento, no que se refere aos direitos assegurados às mulheres;

VI - Acompanhar e divulgar os trâmites dos projetos de lei que dizem respeito à condição da mulher na esfera do Congresso Nacional, da Assembléia Legislativa e da Câmara Municipal;

VII - Indicar medidas normativas que proíbam a discriminação contra a Mulher.

VIII - Propor a adoção de medidas normativas para modificar ou derogar leis, regulamentos, usos e práticas que constituam discriminações contra as mulheres;

IX - Promover intercâmbio e firmar protocolos com organismos públicos ou privados, nacionais ou internacionais, com a finalidade de implementar o plano de ação do CMDM;

X - Elaborar o Regimento Interno do CMDM;

XI - Fazer divulgar, por intermédio do Diário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim, o planejamento anual do CMDM e as alterações do Regimento Interno;

XII - Promover campanha de conscientização da opinião pública acerca das conquistas constitucionais que equiparam homens e mulheres em deveres e direitos nos termos do art. 5º, inciso I, da Constituição Federal, bem como, possíveis novas alterações que surgirem em consonância desse texto constitucional;

XIII - Manter relação permanente com o Movimento de Mulheres, apoiando o desenvolvimento de atividades dos grupos autônomos, sem interferir no conteúdo e orientação de suas atividades;

XIV - Propor e fiscalizar diretrizes gerais ao plano municipal de ações voltadas para promoção dos direitos da mulher;

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: pmci.diario.official@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS	(28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL	(28) 3522-4708

XV - Monitorar a execução do Plano Municipal de Política para as Mulheres de que trata o inciso XIV;

XVI - Fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação que assegure os direitos da mulher;

XVII - Receber denúncias relativas às discriminações da mulher e encaminhá-las aos órgãos competentes exigindo providências efetivas;

XVIII - Praticar os demais atos necessários que oficialmente lhe forem atribuídos.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Art. 3º A estrutura do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher compor-se-á de:

- I** - Plenária;
- II** - Diretoria;
- III** - Comissões; e
- IV** - Secretaria Executiva.

§ 1º. A Diretoria será composta de:

- I** - Presidente;
- II** - Vice - presidente;
- III** - 1º Colaborador (a);
- IV** - 2º Colaborador (a).

§ 2º. O (a) presidente poderá ser reconduzido (a) para um mandato consecutivo.

§ 3º. Os membros da Diretoria serão eleitos por voto direto da maioria simples dos membros do CMDM, presentes, em reunião com pelo menos, dois terços de seus integrantes.

§ 4º. As atribuições dos membros da Diretoria de que trata o caput deste artigo serão definidas no Regimento Interno.

§ 5º. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES proverá ao Conselho os meios necessários para o exercício de suas atribuições, sendo que as funções internas serão especificadas no Regimento Interno, a ser homologado por ato do Chefe do Executivo.

Art. 4º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será paritário e integrado por 12 Conselheiros (as) titulares e seus (as) respectivos (as) suplentes, representando o governo e a sociedade civil, escolhidos (as) dentre os membros do órgão/entidade correspondente que tenham contribuído de forma significativa em benefício dos direitos da mulher, nomeados (as) pelo Poder Executivo, com mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período, conforme segue:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

- I** – SEMDES – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- II** – SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde;
- III** – SEME – Secretaria Municipal de Educação;
- IV** – SEMCULT – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- V** - SEMSET – Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito;
- VI** – SEMDEC – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

- VII** – UCM – União Cachoeirense de Mulheres;
- VIII** – Residencial Vila Aconchego;
- IX** – União Feminina Missionária da Associação Batista Cachoeirense;
- X** – Pastoral Familiar da Diocese de Cachoeiro de Itapemirim;
- XI** – OAB – Ordem dos Advogados Brasil – secção Cachoeiro de Itapemirim;
- XII** – CDDH – Centro de Defesa dos Direitos Humanos.

§ 1º. Em caso de vacância do titular, haverá a nomeação do suplente para completar o mandato do substituído, indicando, o órgão ou entidade, outro suplente.

§ 2º. Em caso de vacância de cargo de membro da Diretoria, será realizada nova eleição, respeitado o segmento em curso, no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 3º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher terá assegurado em sua composição, a representação de diversas expressões do movimento organizado de mulheres, como por exemplo: redes feministas, organizações da sociedade civil (OSCs), Fóruns Regionais de Mulheres, de mulheres negras, de mulheres com deficiência, grupos organizados de mulheres jovens, de terceira idade, de trabalhadoras rurais, representantes de núcleos de estudos de gênero das universidades/faculdades, instituições de classe, sindicatos, dentre outros setores comprometidos com a promoção da igualdade de direitos entre mulheres e homens.

§ 4º. A composição governamental, sem prejuízo a outras áreas de representatividade, incluirá representantes de áreas afins, prioritariamente, assistência social, educação, saúde, segurança, cultura e desenvolvimento econômico, sendo indicado pelo Poder Executivo.

§ 5º. A função dos (as) integrantes do Conselho não será remunerada, considerada de relevante serviço público para o município.

Art. 5º Os representantes da administração municipal, a integrarem o Conselho serão indicados pelas Secretarias afins, e os da Sociedade Civil, pelas Organizações da Sociedade Civil (OSCs) de cada segmento indicados no § 3º, do artigo 4º, eleitas por meio de Fórum ou Assembléia para tal finalidade.

Art. 6º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher formará comissões permanentes e/ou provisórias, objetivando estudar projetos e propor medidas que contribuam para a concretização da política de gêneros.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 7º A Administração Municipal deverá proporcionar ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, recursos materiais e humanos necessários ao seu regular funcionamento.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 26.309/16.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de setembro de 2018.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 27.972

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPIR DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, COM BASE NO ARTIGO 17 DA LEI MUNICIPAL Nº 7516, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas obrigações legais,

DECRETA:

CAPÍTULO I DA NOMINAÇÃO, FINALIDADE E ATRIBUIÇÃO

Art. 1º O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Cachoeiro de Itapemirim – COMPIR, órgão normativo, monitorador, fiscalizador e avaliador das políticas que visem à promoção da igualdade racial, com ênfase na população negra do município, com vistas à ampliação da participação popular e do controle social.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Cachoeiro de Itapemirim é vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que deverá dotá-lo de recursos humanos, materiais e financeiros necessários ao seu funcionamento.

Art. 2º O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial tem por finalidade, propor políticas voltadas à promoção da igualdade racial, combate ao racismo e efetivação de ações afirmativas, visando à valorização e ao reconhecimento da participação histórica das populações negras e outras etnias vulneráveis às discriminações, reconhecendo-as como agentes sociais de produção de conhecimento, riqueza, estimulando a

preservação de suas manifestações.

Art. 3º O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial possui os seguintes objetivos e atribuições:

I - Discutir sobre conveniência e oportunidade de implantação de programas, projetos, ações afirmativas e serviços, os quais que se referem às políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esporte, lazer, profissionalização e assistência social para aqueles que delas necessitam, para que possa assegurar a plena inserção da comunidade negra na vida socioeconômica;

II - Representar as comunidades negra, indígena e outras etnias perante o Poder Público, seja Executivo, Legislativo ou Judiciário;

III - Propor políticas públicas que promovam a cidadania das populações e a igualdade nas relações sociais de homens e mulheres das populações negras e outras etnias;

IV - Propor a adoção de medidas normativas para modificar ou revogar leis, regulamentos, usos e práticas que constituam discriminações de natureza étnico-racial, social, econômica, cultural, religiosa e quaisquer formas de intolerâncias;

V - Fiscalizar, monitorar e avaliar as Políticas de Promoção da Igualdade Racial desenvolvidas pelo Município;

VI - Desenvolver estudos, pesquisas e debates relativos aos problemas sócio-raciais vividos pela comunidade negra de Cachoeiro de Itapemirim;

VII - Receber denúncias e informações de atos discriminatórios, fiscalizar e adotar as providências necessárias à apuração dos fatos e aplicação das sanções cabíveis pelos órgãos competentes;

VIII - Opinar sobre o orçamento municipal destinado ao desenvolvimento de programas, projetos, ações afirmativas e serviços que visem a Promoção da Igualdade Racial;

IX - Adequar e aprovar seu regimento interno;

X - Promover intercâmbio entre as OSCs e o Conselho;

XI - Divulgar o Conselho e sua atuação junto à sociedade em geral através dos meios de comunicação;

XII - Receber orientações, solicitações e sugestões oriundas das OSCs representativas das raças e etnias que compõem a população de Cachoeiro de Itapemirim;

XIII - Promover e apoiar eventos em geral, com o objetivo de valorizar a cultura afro-brasileira;

XIV - Propor em todas as áreas de produção de conhecimento acadêmico, a realização de pesquisas sobre a memória das culturas das populações étnicas e racialmente discriminadas, promovendo ainda, o estudo nas áreas da educação, saúde, jurídica, letras, ciências, artes, história, filosofia, ecologia, política e religião, dentre outras.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial será composto de 12 (doze) membros titulares e respectivos suplentes nomeados pelo Executivo, sendo 6 (seis) representantes do Poder Público Municipal designados pelos órgãos representantes do executivo, nas áreas da cultura, segurança, educação, saúde, social, esporte e lazer com vistas nos direitos humanos e na promoção da igualdade racial, e 6 (seis) representantes de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) legalmente constituídas e de comprovada atuação na Defesa dos Direitos Humanos, na Igualdade de Raça e Gênero, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Regimento Interno do Conselho, conforme abaixo:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

I - SEMCULT - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

II – SEMSET - Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito;
III – SEME - Secretaria Municipal de Educação;
IV – SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde;
V - SEMDES -Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
VI - SEMESP - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

VII – ACCABIOBA – Centro de Cultura Afro Brasileira Ilê Asê Obá Airá;
VIII – UNINEGROS - União Cachoeirense de Negros;
IX – ACREQMA – Associação Comunitária dos Remanescentes de Quilombos de Monte alegre;
X – IPAC – Instituto Permanente do Afroturismo Cultural;
XI – UNEGRO – União de Negros pela Igualdade;
XII – NP – Núcleo Pedra.

§ 1º. O mandato do Conselho será de dois anos, permitida somente uma reeleição consecutiva.

§ 2º. O suplente substituirá o titular em suas faltas e impedimentos; e o sucederá para completar o mandato em caso de vacância do cargo.

Art. 5º Os membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial poderão ser substituídos mediante solicitação feita ao Presidente do Conselho pela Organização da Sociedade Civil (OSC) ou Autoridade Pública às quais estejam vinculados.

Art. 6º A função de membro do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial é considerada de serviço público relevante para o município, sem nenhum ônus para o erário ou vínculo com o serviço público.

Parágrafo único. Os Conselheiros terão ressarcidas suas despesas com alimentação, hospedagem e transporte, quando estiverem desempenhando suas funções próprias de mandato.

**CAPÍTULO III
 DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

Art. 7º A estrutura organizacional do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR será composta por:

I - Plenário;
II – Mesa Diretoria;
III – Secretaria Executiva; e
IV - Comissões Temáticas Especiais.

Art. 8º O Plenário representado pelo colegiado composto de metade mais um de seus membros titulares e/ou suplentes quando for o caso, nomeados conforme artigo 4º com poder de deliberação.

Art. 9º A Mesa Diretoria composta pelo (a) Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário (a) e 2º Secretário (a), os quais serão eleitos pelo plenário.

Art. 10. O Processo de eleição das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) se dará em assembleia instalada especificamente para esse fim, sempre um mês antes de terminar o mandato em curso, coordenado pelo Conselho e sob a supervisão do Ministério Público, garantindo a ampla participação de todos.

Art. 11. As Comissões Temáticas Especiais criadas pelo plenário

terão a incumbência de elaborar programas e projetos com base nas deliberações da Conferência Municipal ou Regional de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 25.652/15.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de setembro de 2018.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 27.973

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 27.341, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O inciso III do artigo 1º do Decreto nº 27.341, de 14/11/2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º (...)

(...)

III – Representantes do Poder Executivo Municipal

(...)

Representantes do Poder Executivo (SEMMA):

***Titular:** Milas Aldrin Andrade de Paula Alves*

***Suplente:** Alessandra Cipriano Taliuli*

(...)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de setembro de 2018.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 27.974

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-16424/2018, da SEMAI,

CONSIDERANDO a baixa produtividade e uma menor qualidade registrada na Safra 2017/2018 do Café produzido no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, em decorrência da instabilidade climática ocorrida na região, que acarretou num

pequeno índice de inscrição de participantes para o 7º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Café,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 27.624, de 12 de abril de 2018, que aprovou o regulamento para o 7º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Café de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de setembro de 2018.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 27.975

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-16425/2018, da SEMAI,

CONSIDERANDO a instabilidade climática ocorrida na região do Município de Cachoeiro de Itapemirim, que acarretou num pequeno índice de inscrição de participantes para o 4º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Leite,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 27.679, de 17 de maio de 2018, que aprovou o regulamento para o 4º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Leite de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de setembro de 2018.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 785/2018

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GABINETE, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 27.446/2017, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **RENATA PENHA VIANA MALEK**, lotada no Gabinete do Prefeito - GAP, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo relacionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 249/2018 11/09/2018	AZ TURISMO E VIAGENS LTDA-EPP	Contratação de empresa para a prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais (reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento, entrega e reembolso de bilhetes de passagens aéreas), na modalidade de remuneração fica por taxa de transação (Transaction Fee), para atender a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim	1 - 31.974/2018

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de setembro de 2018.

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA
Secretária Municipal de Gabinete

PORTARIA Nº 786/2018

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 27.466/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor municipal **GILBERTO RANGEL LINS**, lotado na SEME, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo relacionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 248/2018 11/09/2018	R P BINDELI EIRELI ME	Aquisição de material de manutenção de bens imóveis (cimento e areia) para atender as demandas da Administração Municipal	1 - 30.327/2018

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de setembro de 2018.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 788/2018

DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.446/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 - 44.630/2017, resolve:

Art. 1º Dar publicidade a **readaptação temporária** da servidora municipal **SOLANGE MARIA MOREIRA ALVES**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme parecer da perícia médica da Medicina do Trabalho - SEMAD/SGRH/GSMT, na qual determinou que a

servidora deverá exercer atividades onde não necessite fazer esforço físico ou pegar peso, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 30 de julho de 2018 até 25 de janeiro de 2019, em prorrogação a Portaria nº 161/2018, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de setembro de 2018.

RAMOM RIGONI GOBETTI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 789/2018

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.446/2017, tendo em vista o que consta no processo nº 1- 30.201/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao afastamento do expediente do servidor municipal **ALEXANDER AZEVEDO HERCKERT**, Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 04, 05 e 06 de outubro de 2018, para participação no XIII Congresso Internacional da Academia Brasileira de Osseointegração – ABROSS 2018, que será realizado no Anhembi – São Paulo/SP, nos termos do Artigo 56, XIV, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de setembro de 2018.

RAMOM RIGONI GOBETTI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 795/2018

DISPÕE SOBRE LICENÇA EM VIRTUDE DE CASAMENTO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.446/2017, tendo em vista o que consta no processo nº 1 – 30.609/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade a concessão de licença ao servidor **MARCELO LIMA CARVALHO**, lotado na SEME, em virtude de casamento, no período de 08 (oito) dias, a partir de 14 de agosto de 2018, nos termos do Art. 56, Inciso II e Art. 152, Inciso I, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos

Municipais.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de setembro de 2018.

RAMOM RIGONI GOBETTI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 798/2018

AUTORIZA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 27.446/2017, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 15.692/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade a autorização para a prestação de serviços em horário extraordinário pelos servidores municipais abaixo relacionados e lotados na SEMO, durante o mês de agosto de 2018, nos termos do Artigo 139, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

NOME	CARGO	HORAS EXTRAS
DENILDO DA SILVA	BOMBEIRO HIDRÁULICO	24 h
JOSÉ RIGUETTE GASPAR	MARCENEIRO	46 h
ROGÉRIO DE NOVAES SILVA	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	46H

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de setembro de 2018.

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA
Secretário Municipal de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO DE DEFERIMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA – PAI, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 7579/2018

A Comissão Municipal Gestora do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), do Módulo Folha de Pagamento, do Programa de Desligamento Voluntário (PDV) e do Programa de Aposentadoria Incentivada (PAI), designada pela Portaria nº 699/2018, nos termos da Lei Municipal nº 7.579/2018, torna público o deferimento dos processos administrativos dos servidores públicos municipais que aderiram ao Programa de Aposentadoria Incentivada da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, a partir da data da publicação deste comunicado no Diário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Matrícula	Nome	Cargo	Secretaria	Processo	Data Do Processo
20101	MÔNICA DE OLIVEIRA RIBEIRO	Técnico em Serviços Administrativos	SEMDES	32052	23/8/2018
21101	TEREZINHA GAMA ALTOÉ	Técnico em Serviços Administrativos	SEMAD	32042	23/8/2018
27001	CREUSA NUNES	Técnico em Contabilidade	SEME	31888	23/8/2018
29901	LÚCIA PINHEIRO (DE CARLOS)	Professor PEB D V	SEME	31932	23/8/2018
32701	ANDREA MARA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Professor PEB D IV	SEME	31912	23/8/2018
34702	ANACYR SOUZA SANTOS	Professor PEB D V	SEME	31885	23/8/2018
43801	INÁCIA DA SILVA CALASSARA	Técnico em Serviços Administrativos	SEME	31930	23/8/2018
55604	MARIA INÊS CARLETTI	Professor PEB C V	SEME	32072	23/8/2018
67001	TÂNIA MÁRCIA SIMÃO	Professor PEB D V	SEME	31904	23/8/2018
68201	VÂNIA MARDGAN	Professor PEB D V	SEME	31905	23/8/2018
77401	MARIA MADALENA DA SILVA FERREIRA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	31900	23/8/2018
81301	ROSEMARY RODRIGUES MOTTA DE ARAÚJO	Professo PEB D V	SEME	31884	23/8/2018
84701	MARNILCIA REIS FERREIRA BASTOS	Professor PEB C V	SEME	31942	23/8/2018
84901	MARTA MACHADO DE OLIVEIRA	Professor PEB C V	SEME	32069	23/8/2018
90201	SANDRA ROGÉRIA SCARAMUSSA	Técnico em Serviços Administrativos	SEMFA	31872	23/8/2018
93201	RUTH MARIA DE ABREU M. SOBREIRA	Técnico em Contabilidade	SEMFA	31870	23/8/2018
97601	CÁTIA REGINA DE OLIVEIRA	Técnico em Contabilidade	SEMFA	31934	23/8/2018
99601	REGINA CÉLIA ZANOL	Administrador	PGM	32062	23/8/2018
125201	ZÉLIO JOSÉ DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Operacionais	SEMTRA	32044	23/8/2018
868201	JOZIANE BAYERL DE VASCONCELOS	Professor PEB B V	SEME	31984	23/8/2018
876202	JORGETE MARY GAMA GARDIOLI	Professor PEB B V	SEME	31881	23/8/2018
877602	IEDA MARDGAN GAMES	Professor PEB B V	SEME	31903	23/8/2018
878902	VANETE DE MELLO PEREIRA	Professor PEB B V	SEME	31879	23/8/2018
879202	DELIZETE DOS SANTOS MORAES	Professor PEB B V	SEME	31897	23/8/2018
879402	NORMA DA SILVA COSTA DOS SANTOS	Professor PEB B V	SEME	31892	23/8/2018
880704	ZILDA MARA MOTTA DE OLIVEIRA	Professor PEB C V	SEME	31880	23/8/2018
881102	CIRLEY MARIA V. LOUREIRO	Professor PEB C V	SEME	31882	23/8/2018
881903	JÚLIA PACHECO FLÓRIO	Professor PEB B V	SEME	32053	23/8/2018
886002	ADEZILDA DA SILVA CAMPOS	Professor PEB B V	SEME	31878	23/8/2018
890802	CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS	Professor PEB D VI	SEME	31937	23/8/2018
895202	YERECÉ REGINA MEDEIROS SIMÕES	Professor PEB C V	SEME	31982	23/8/2018
895902	SOLANGE PINHEIRO TORRES	Professor PEB C V	SEME	31969	23/8/2018

987602	RENILDA NUNES DE ABREU FRANÇA	Professor PEB C V	SEME	31883	23/8/2018
992203	NELICE VIEIRA	Professor PEB A V	SEME	31902	23/8/2018
992802	SÔNIA MALHEIROS DE ANDRADE	Professor PEB A V	SEME	31938	23/8/2018
1348601	REGINA MÁRCIA PAULA VALADÃO	Técnico em Serviços Administrativos	SEMDES	31873	23/8/2018
1467404	JORGE LUIZ GAVA	Auditor Fiscal de Obras	SEMDURB	31916	23/8/2018
1494801	PATRÍCIA COELHO DOS SANTOS PEREIRA	Professor PEB C V	SEME	32070	23/8/2018
1706104	ELEONORA DIVA BRAVO VIANA	Professor PEB B V	SEME	31896	23/8/2018
2185503	GEILZA DOS SANTOS ÁLVARO	Professor PEB B V	SEME	31901	23/8/2018
2675401	SANDRA MARIA ZANETTE MACEDO	Técnico em Serviços Administrativos	SEMAD	31876	23/8/2018
879803	MARIA LÚCIA CUNHA ZORZANELI	Professor PEB C V	SEME	32242	24/8/2018
884902	MARIA APARECIDA ASTOLPHO DE ALMEIDA	Professor PEB B V	SEME	32120	24/8/2018
886903	MARLENE LOBO SOUZA FURLAN	Professor PEB B V	SEME	32185	24/8/2018
994101	MARIA AMÉLIA LOPES DA SILVA VICENTE	Professor PEB C V	SEME	32168	24/8/2018
1238701	LUIZAMARA CIPRIANO	Professor PEB C V	SEME	32123	24/8/2018
2681301	ANA LÚCIA PASSINI	Contador	SEMFA	32262	24/8/2018
880302	LUZINETE RIBEIRO DA SILVA	Professor PEB B V	SEME	32353	27/8/2018
1426606	ILDA CRISÓSTOMO DE VARGAS COSTA	Professor PEB B V	SEME	32428	27/8/2018
111601	ANTÔNIO DA LUZ	Motorista	SEMDES	32544	28/8/2018

A partir desta data, os servidores aqui listados estão aptos a procurarem ao Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, para entrarem com o pleito de aposentadoria, nos moldes em que fazem jus.

Os servidores nominados neste comunicado devem continuar a exercer as atividades laborativas até a publicação do ato administrativo pelo IPACI de aposentadoria.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 19 de setembro de 2018.

Gilson Batista Soares
Presidente

Gustavo Carvalho Lins
Membro

Edgar Fiorim Bissa
Membro

Ilma Cláudia Tonete Araújo
Membro

Maria Inês Souza Toneto
Membro

Renan D'Assunção Mata
Membro

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2018 - Pregão nº 024/2018.****FORNECEDOR REGISTRADO: TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI.****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E/OU INSTALAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, VERTICAL E SEMAFÓRICA.**

LOTE 1 – TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELE						
Item	Descrição do Item	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	TACHÃO MONODIRECIONAL - À base de resina de poliéster com adição de cargas minerais, medindo 250 x 150 x 50 mm, com pinos duplos de fixação (3/8 x 3") – com refletivo acrílico (30 x 105mm) na cor branca - O elemento refletivo deverá manter a reflexão durante todo o período de uso da peça e deverá estar perfeitamente embutido no corpo do tachão. Deve ser prismático, tipo colmeia e resistir aos impactos pneumáticos e às condições de intempéries. O tachão deverá suportar carga mínima de 15.000 KG/F, quando ensaiado conforme normas técnicas vigentes. deve ter forma trapezoidal com extremidades arredondadas de forma a evitar "quinas cortantes" – o tachão deverá ser fabricado em conformidade com a norma ABNT NBR15576.	CN SINAL	UNID	6.000	R\$ 14,16	R\$ 84.960,00
VALOR TOTAL						R\$ 84.960,00

LOTE 3 – TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELE						
Item	Descrição do Item	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	TACHINHA BIDIRECIONAL - à base de resina de poliéster com adição de cargas minerais, medindo 110 x 80 x 25 mm, com pino de fixação (5/16 x 2") – com refletivos acrílicos (20 x 70mm) na cor amarela - o elemento refletivo deverá manter a reflexão durante todo o período de uso da peça e deverá estar perfeitamente embutido no corpo do tachão. Deve ser prismático, tipo colmeia e resistir aos impactos pneumáticos e às condições de intempéries. A tachinha deverá suportar carga mínima de 15.000 KG/F, quando ensaiado conforme normas técnicas vigentes. deve ter forma trapezoidal com extremidades arredondadas de forma a evitar "quinas cortantes" – A tachinha deverá ser fabricada em conformidade com a norma ABNT NBR 14636.	CN SINAL	UNID	15.000	R\$ 5,13	R\$ 76.950,00
VALOR TOTAL						R\$ 76.950,00

LOTE 4 – TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELE						
Item	Descrição do Item	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	SEGREGADOR - à base de resina de poliéster com adição de cargas minerais, medindo 490 x 170 x 85 mm, com 02 (dois) pinos de fixação com rosca total de 12,7mm de diâmetro, fixados à base e distanciados entre si por 350mm, através de uma barra de aço transversal, para garantir a perpendicularidade com a base da peça e a padronização da distância entre os pinos de fixação, com altura externa mínima de 40mm – sem refletivos. O segregador deverá suportar carga mínima de 30.000 KG/F, quando ensaiado conforme normas técnicas vigentes. deve ter forma trapezoidal com extremidades arredondadas de forma a evitar "quinas cortantes" – a tachinha deverá ser fabricada em conformidade com a norma ABNT NBR 14636.	CN SINAL	UNID	3.000	R\$ 51,30	R\$ 153.900,00
VALOR TOTAL						R\$ 153.900,00

LOTE 5 – TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELE						
Item	Descrição do Item	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	COLA PARA FIXAÇÃO DE TACHÕES COM CATALISADOR — GALÃO COM 5KG.	CN SINAL	UNID	1.200	R\$ 51,16	R\$ 61.392,00
VALOR TOTAL						R\$ 61.392,00

LOTE 7 – TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELE						
Item	Descrição do Item	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (formato circular) - as placas deverão ser confeccionadas em chapa 16 MSG, aço laminado a frio, desengraxadas, decapadas, fosfatizadas, com tratamento anti-ferruginoso e acabamento com pintura eletrostática nas duas faces, sendo frente na cor regulamentada e verso na cor preta, e os símbolos e/ou legendas de película refletiva com esferas inclusas do tipo IA. As placas deverão apresentar 04 (quatro) furos no diâmetro de '1/4", próximo as bordas, sendo 02 (dois) no eixo vertical e 02 (dois) no eixo horizontal. Formas e cores – as placas serão confeccionadas obedecendo (raio de 0,50 m) e em conformidade com os padrões técnicos descritos no volume I – da sinalização vertical de regulamentação, do manual brasileiro de sinalização de trânsito. I – A secretaria responsável definirá posteriormente os sinais de regulamentação e/ou advertência a serem produzidos nas placas.	CN SINAL	UNID	3.000	R\$ 37,83	R\$ 113.490,00
VALOR TOTAL						R\$ 113.490,00
LOTE 8 – TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELE						
Item	Descrição do Item	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (formato retangular 0,40 x 0,60m) - as placas deverão ser confeccionadas em chapa de 16 MSG, Aço laminado a frio, desengraxadas, decapadas, fosfatizadas, com tratamento anti-ferruginoso e acabamento com pintura eletrostática nas duas faces, sendo frente na cor regulamentada e verso na cor preta, e os símbolos e/ou legendas de película reflexiva com esferas inclusas do tipo IA da ABNT – NBR 14644. As placas deverão apresentar 04 (quatro) furos no diâmetro de '1/4", próximo as bordas, sendo 02(dois) no eixo vertical e 02 (dois) no eixo horizontal. Formas e cores – as placas denominadas "especiais" serão confeccionadas nas dimensões de (0,40 x 0,60m) e correspondem as placas de regulamentação e/ou advertência, dimensionadas conforme informações complementares aos sinais especificados de reg/advertência. exemplificando: (estacionamento especial para idosos, deficiente físico, estacionamento para motocicletas e outros). I – A secretaria responsável definirá posteriormente os sinais de regulamentação e/ou advertência a serem produzidos nas placas.	CN SINAL	UNID	1.000	R\$ 32,00	R\$ 32.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 32.000,00
LOTE 9 – TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELE						
Item	Descrição do Item	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (formato retangular 0,60 x 0,100m) - as placas deverão ser confeccionadas em chapa de 16 MSG, Aço laminado a frio, desengraxadas, decapadas, fosfatizadas, com tratamento anti-ferruginoso e acabamento com pintura eletrostática nas duas faces, sendo frente na cor regulamentada e verso na cor preta, e os símbolos e/ou legendas de película reflexiva com esferas inclusas do tipo IA da ABNT – NBR 14644. As placas deverão apresentar 04 (quatro) furos no diâmetro de '1/4", próximo as bordas, sendo 02(dois) no eixo vertical e 02 (dois) no eixo horizontal. formas e cores – as placas denominadas "especiais" serão confeccionadas nas dimensões de (0,60 x 0,100m) e correspondem as placas de regulamentação e/ou advertência, dimensionadas conforme informações complementares aos sinais especificados de reg/advertência. exemplificando: (estacionamento especial para idosos, deficiente físico, estacionamento para motocicletas e outros). I – A secretaria responsável definirá posteriormente os sinais de regulamentação e/ou advertência a serem produzidos nas placas.	CN SINAL	UNID	1.000	R\$ 112,00	R\$ 112.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 112.000,00

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSET.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2018.

SIGNATÁRIOS: Ruy Guedes Barbosa Junior – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito e Samir Reinato Ferrão – Proprietário da Contratada.

PROCESSO: PROTOCOLO Nº 1-11.647/2017.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2018 - Pregão nº 024/2018.

FORNECEDOR REGISTRADO: SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E/OU INSTALAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, VERTICAL E SEMAFÓRICA.

LOTE 2 – SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA						
Item	Descrição do Item	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	TACHÃO BIDIRECIONAL - à base de resina de poliéster com adição de cargas minerais, medindo 250 x 150 x 50 mm, com pinos duplos de fixação (3/8 x 3") – com refletivo acrílico (30 x 105mm) na cor branca - o elemento refletivo deverá manter a reflexão durante todo o período de uso da peça e deverá estar perfeitamente embutido no corpo do tachão. deve ser prismático, tipo colmeia e resistir aos impactos pneumáticos e às condições de intempéries. O tachão deverá suportar carga mínima de 15.000 KG/F, quando ensaiado conforme normas técnicas vigentes. deve ter forma trapezoidal com extremidades arredondadas de forma a evitar "quinas cortantes" – o tachão deverá ser fabricado em conformidade com a norma ABNT NBR 15576.	ICD	UNID	10.000	R\$ 19,80	R\$ 198.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 198.000,00

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SEMSET.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2018.

SIGNATÁRIOS: Ruy Guedes Barbosa Junior – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito e Mariana Pirihi Peres Da Silva – Sócia da Contratada.

PROCESSO: PROTOCOLO Nº 1-11.647/2017.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2018 - Pregão nº 024/2018.****FORNECEDOR REGISTRADO: SIRGA ENGENHARIA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E/OU INSTALAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, VERTICAL E SEMAFÓRICA.**

LOTE 6 – SIRGA ENGENHARIA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA						
Item	Descrição do Item	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA , Medindo 750mm de altura, com base medindo 400 ± 20mm x 400 ± 20mm em borracha ultra flexível (norma NBR 15.071), Fabricado em material de PVC flexível na cor laranja, com 02 (duas) faixas refletivas na cor branca (norma NBR 14.644) com largura de 100mm, com orifício central para encaixe de sinalizador e com secções para inserção de elementos de isolamento de áreas com: fitas zebradas, correntes, cordas e outros.	PLASTSEG	UNID	1.000	R\$ 82,89	R\$ 82.890,00
VALOR TOTAL						R\$ 82.890,00

LOTE 10 – SIRGA ENGENHARIA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA						
Item	Descrição do Item	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	CABO PP 3 VIAS X 2,5MM (750V) condutor flexível de cobre nú, têmpera mole cobertura de isolamento de PVC/A 70°C – composto termoplástico estruturado à base de policloreto de vinila, com especiais características de não propagação e auto-extinção do fogo (antichamas), cobertura de PVC/ST1 70°C - composto termoplástico estruturado à base de policloreto de vinila. rolo com 100mts. norma NBR 13.249.	COBRECOCOM	UNID	10	R\$ 745,00	R\$ 7.450,00
VALOR TOTAL						R\$ 7.450,00

LOTE 16 – SIRGA ENGENHARIA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA						
Item	Descrição do Item	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	POSTE SEMAFÓRICO (114,9x4,75x4,9) unidade deverá ser em tubo de aço galvanizado com 114,9x4,75x4,9, sem emendas. a base devera ter aletas antigiro de 6 cm x 6 cm (36 cm²) com espessura mínima de 2 mm (a chapa das aletas) soldadas ao poste a 20 cm (vinte centímetros) da base.	SIRGA	UNID	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 12.000,00

LOTE 18 – SIRGA ENGENHARIA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA						
Item	Descrição do Item	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	POSTE SEMAFÓRICO (114,3x4,75x6,0) deverá ser em tubo de aço galvanizado com 114,3x4,75x6,0, sem emendas. a base deverá ter aletas antigiro de 6 cm x 6 cm (36 cm²) com espessura mínima de 2 mm (a chapa das aletas) soldadas ao poste a 20 cm (vinte centímetros) da base.	SIRGA	UNID	12	R\$ 1.056,00	R\$ 12.672,00
VALOR TOTAL						R\$ 12.672,00

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.**ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SEMSET.**PRAZO:** 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 19/09/2018.**SIGNATÁRIOS:** Ruy Guedes Barbosa Junior – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito e Bartolomeu de Andrade Galamba – Sócio do Fornecedor.**PROCESSO:** PROTOCOLO Nº 1-11.647/2017.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2018 - Pregão nº 024/2018.

FORNECEDOR REGISTRADO: J. A. GALITO ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E/OU INSTALAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, VERTICAL E SEMAFÓRICA.

LOTE 11 – J. A. GALITO ME						
Item	Descrição do Item	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	CABO PP3 VIAS X 1,5 MM (750V) Condutor flexível de cobre nú, têmpera mole cobertura de isolamento de PVC/A 70°C – composto termoplástico estruturado à base de policloreto de vinila, com especiais características de não propagação e auto-extinção do fogo (antichamas), cobertura de PVC/ST1 70°C - composto termoplástico estruturado à base de policloreto de vinila. rolo com 100mts. norma NBR 13.249.	LUZZANO	UNID	10	R\$ 285,98	R\$ 2.859,80
VALOR TOTAL						R\$ 2.859,80

LOTE 13 – J. A. GALITO ME						
Item	Descrição do Item	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	CABO PP 4 VIAS X 2.5 MM (750V) Condutor flexível de cobre nú, têmpera mole cobertura de isolamento de PVC/A 70°C – composto termoplástico estruturado à base de policloreto de vinila, com especiais características de não propagação e auto-extinção do fogo (antichamas), cobertura de PVC/ST1 70°C - composto termoplástico estruturado à base de policloreto de vinila. rolo com 100mts. norma NBR 13.249.	LUZZANO	UNID	10	R\$ 909,98	R\$ 9.099,80
VALOR TOTAL						R\$ 9.099,80

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SEMSET.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2018.

SIGNATÁRIOS: Ruy Guedes Barbosa Junior – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito e José Augusto Galito - Proprietário do Fornecedor.

PROCESSO: PROTOCOLO Nº 1-11.647/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2018 - Pregão nº 024/2018.****FORNECEDOR REGISTRADO: MATEL MATERIAIS ELETRICOS EIRELI.****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E/OU INSTALAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, VERTICAL E SEMAFÓRICA.**

LOTE 12 – MATEL MATERIAIS ELETRICOS EIRELI						
Item	Descrição do Item	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	CABO PP 4 VIAS X 1,5MM (750V) Condutor flexível de cobre nú, têmpera mole cobertura de isolamento de PVC/A 70°C – composto termoplástico estruturado à base de policloreto de vinila, com especiais características de não propagação e auto-extinção do fogo (antichamas), cobertura de PVC/ST1 70°C - composto termoplástico estruturado à base de policloreto de vinila. rolo com 100mts. norma NBR 13.249.	CORFIO	UNID	10	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 8.000,00

LOTE 14 – MATEL MATERIAIS ELETRICOS EIRELI						
Item	Descrição do Item	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	CABO PP 4 VIAS X 4MM (750V) Condutor flexível de cobre nú, têmpera mole cobertura de isolamento de PVC/A 70°C – composto termoplástico estruturado à base de policloreto de vinila, com especiais características de não propagação e auto-extinção do fogo (antichamas), cobertura de PVC/ST1 70°C - composto termoplástico estruturado à base de policloreto de vinila. rolo com 100mts. norma NBR 13.249.	CORFIO	UNID	10	R\$ 1.265,00	R\$ 12.650,00
VALOR TOTAL						R\$ 12.650,00

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.**ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SEMSET.**PRAZO:** 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 19/09/2018.**SIGNATÁRIOS:** Ruy Guedes Barbosa Junior – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito e Geliane Maria Oliveira Souza – Proprietária do Fornecedor.**PROCESSO:** PROTOCOLO Nº 1-11.647/2017.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2018 - Pregão nº 024/2018.

FORNECEDOR REGISTRADO: SINALES SINALIZAÇÃO ESPÍRITO SANTO LTDA.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E/OU INSTALAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, VERTICAL E SEMAFÓRICA.

LOTE 15 – SINALES SINALIZAÇÃO ESPÍRITO SANTO LTDA						
Item	Descrição do Item	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	SEMÁFORO - Grupo focal para pedestre com contagem regressiva ou grupo focal com lâmpadas LED e contador regressivo auxiliar tempass - constituído em caixa de fibra de vidro de 250 x 250 mm, composto de LED'S de alto brilho utilizando no mínimo 210 LED'S para o boneco verde interativo e o boneco vermelho, e composto de LED'S de alto brilho utilizando no mínimo 110 LED'S para a contagem regressiva na cor verde, com LED'S de alta tecnologia nas cores específicas ingan (índio, gálio, nitrogênio) na cor verde puro (pure green) de mínimo 7.000 MCD, alingap (alumino, índio, fósforo) na cor vermelha de 7.000 MCD (milicandelas), com encapsulamento incolor e vida útil media de 100.000 horas. modo interativo: pedestre com sistema interativo com 4 (quatro) movimentos e com 8 ajustes de velocidades com funcionamento do boneco andando (verde pedestre) e nos segundos finais (pré-programado) o boneco passa a andar mais rápido. o pictograma do foco pedestre devera ser de modo que a visualização do boneco simule o pedestre em andamento e cada movimento devera se alterado a posição da cabeça, braços e pernas do boneco. Frequência dos movimentos normal: de 0,3 a 2,0 HZ, frequência dos movimentos segundos finais: 2 vezes a frequência normal. módulos a LED conforme especificação: A potência ativa máxima de cada modulo veicular, para tensão nominal de 110 VCA, segue: Vermelho, verde (15 W) intensidade luminosa em CD para ângulos verticais de -2,5 e horizontais de 2,5. vermelho, verde (200 CD) comprimento de onda de luz dos leds: vermelho, verde (620-680 NM).	SINALES	UNID	20	R\$ 1.713,45	R\$ 34.269,00

02	SEMÁFORO REGRESSIVO LED 3 X 200 — Grupo focal principal com contador veicular regressivo digital — microprocessado focal tipo I (200X200X200 MM). Semáforo com contagem regressiva na cor verde e vermelha, composto de no mínimo de 420 LED'S verde e 420 LED'S vermelho de alta intensidade, nas cores específicas, ingan (índio, gálio, nitrogênio), na cor verde puro (pure green), de no mínimo 7.000 MCD (milicandelas) e allngap (alumínio, índio, fósforo), na cor vermelha de no mínimo 7.000 MCD (milicandelas), com encapsulamento incolor e vida útil media de 100.000 horas.	SINALES	UND	20	R\$ 5.933,67	R\$ 118.673,40
-----------	--	---------	-----	----	--------------	----------------

<p>contador constituído de duas placas inteiriças com dois dígitos e placa interface incorporada sendo esta localizada junto a placa de dezena, a comunicação entre as placas deverão ser por cabos flexíveis 1 MM com conector macho e fêmea do tipo plug-in, necessitando de fase de alimentação independente para total segurança do sistema, cada dígito de dezena e unidade deverão ter no mínimo 220 MM de largura e 400 MM de altura, ou em modelo similar com variação aproximada de +/- 10%, sendo que cada segmento possui largura aproximada de 40 MM, os LED'S deverão ser polarizados independentes para no caso de queima de algum LED não comprometa o sistema de funcionamento de nenhum outro, alimentação de 127/240VCC, montado em gabinete compacto de alta resistência em fibra de vidro, medindo aproximadamente 1.200 X 900 X 230 MM ou em modelo similar com variação aproximada de +/- 10%, pintado na cor preto fosco, com tarjas refletivas em sua extremidade, tampa para o contador medindo aproximadamente 580 MM X 570 MM, ou em modelo similar com variação aproximada de + - 10%, com encaixe para lentes de 4 MM transparente com proteção UV e fechamento com fechaduras do tipo lingueta e abre/fecha em fenda localizada na parte frontal do gabinete para facilitar a manutenção e instalação, incorporado também no próprio gabinete um grupo focal tipo I 200 X 200 X 200 MM na forma vertical ou horizontal também a LED de alta intensidade, com lentes de 4 MM transparente com proteção UV, contendo no mínimo de 110 LED'S de alta intensidade em cada módulo, sendo estes estando no layout da placa em forma de espiral, chicote elétrico de ligação com conector, borrachas de vedação evitando a entrada de umidade e intempéries, o grupo focal deverá ter seu fechamento com fechaduras do tipo lingueta e abre/fecha em fenda, localizado na parte frontal do gabinete para facilitar a manutenção e instalação, contendo também suporte de fixação e chave de segurança independente para o grupo focal e contador. (temporizador). módulos a LED conforme especificação: A potência ativa máxima de cada modulo veicular, para tensão nominal de 110 VCA, segue: vermelho, amarelo e verde (15W). intensidade luminosa em CD para ângulos horizontais e verticais de 2,5. vermelho, amarelo e verde (400 CD) - comprimento de onda de luz dos LED'S: VERMELHO, AMARELO E VERDE (400 CD620-680 NM) contador digital regressivo conforme especificação: A potência ativa máxima de cada módulo veicular, para tensão nominal de 110</p>					
---	--	--	--	--	--

	VCA, segue: Vermelho, verde: (15W) - intensidade luminosa em CD para ângulos horizontais e verticais de 0. vermelho, verde: (400 CD)S					
03	SEMÁFORO REPETIDOR DE LED (3X200) - grupo focal repetidor tipo L LED (200X200X200) Confeccionado em caixa de fibra de vidro com acabamento em preto fosco, com módulos (bolachas) à LED composto por no mínimo 110 LED'S de alta intensidade, nas cores específicas, ingan (índio, gálio, nitrogênio), na cor verde puro (pure green), de 7.000 MCD (MILICANDELAS), ALLNGAP (ALUMÍNIO, ÍNDIO, FÓSFORO), NA COR VERMELHA E AMARELA, COM ENCAPSULAMENTO incolor, com uma vida útil de aproximadamente 100.000 horas sendo que todos os led acendem independentes um do outro por meio de resistências de ¼ watts, e totalmente independentes uma da outra. com dimensões de 200 MM nas cores vermelha, amarela e verde, contendo parafusos e pinos de fixação em aço galvanizado, vem com guarnição de borracha para vedação contra pó e água, refletor em PVC, lentes transparentes de policarbonato, pestana em chapa galvanizada, chicote elétrico de ligação com borne. módulos a LED conforme especificação: A potência ativa máxima de cada modulo veicular, para tensão nominal de 110 VCA, Segue: Vermelho, amarelo, verde (15 W) intensidade luminosa em CD para ângulos verticais de - 2,5 e horizontais de 2,5. Vermelho, amarelo, verde (400 CD) comprimento de onda de luz dos LED'S: vermelho, amarelo, verde (620-680 NM)	SINALES	UNID	20	R\$ 2.622,80	R\$ 52.456,00
4	CONTROLADORES PARA SEMÁFOROS (6 FASES VEICULARES + 2 PEDESTRES) Características técnicas: os controladores possuem os seguintes módulos: CPU; potência; fonte de alimentação; placa de comunicação; placas de entradas/saídas de sensores, botoeiras, e demais complementos. rack semafórico respeitando a quantidade de fases; características elétricas do controlador - o controlador deverá funcionar na frequência de 60HZ e nas tensões nominais de 110V, 220V ± 10% VOLTS. O controlador deve ser protegido contra sobrecorrentes, sobretensões e surtos transientes (descargas atmosféricas), através da utilização de disjuntores DR e comuns, fusíveis onde necessários, dispositivos de proteção contra surtos DPS, varistores e demais dispositivos de proteção adequados, devendo atender as normas ABNT aplicáveis a equipamentos elétricos. O controlador deve	ATMAN	UNID	10	R\$ 9.460,16	R\$ 94.601,60

possuir os seguintes dispositivos de acionamento e proteção todos devidamente identificados:

a) disjuntor geral DR para ligar/desligar todo o controlador;

b) disjuntores para ligar/desligar as lâmpadas dos grupos focais sem desligar os circuitos lógicos do controlador;

c) dispositivo de proteção contra surtos – DPS;

d) chave seletora para modo “teste e operação”;

A chave seletora descrita no item “d” quando colocada na posição “teste” não deve monitorar as lâmpadas dos grupos focais, porém deverá continuar a mostrar a operação do plano programado por sinalização via LEDS integrantes do módulo de potência do controlador, enquanto que os grupos focais devem ficar no modo intermitente. O controlador deve possuir proteção independente para todas as fases com existência de fusível ou dispositivo similar, pelo menos, em cada fio de “retorno” das mesmas. o controlador deve oferecer pelo menos uma tomada universal de acordo com a norma nbr 14136 com pino terra e com tensão da rede de alimentação, com capacidade para 1000 WATTS. Esta tomada não deve ter acesso externo ao gabinete e possuir identificação da sua potência máxima.

As partes removíveis contendo equipamentos elétricos que integram o controlador devem ser efetivamente ligadas à massa do gabinete do controlador, não sendo suficiente o simples contato de apoio entre chassi e suportes. conectores de passagem de no mínimo 2,5mm² para os grupos semafóricos, inclusive para o fio “retorno” das mesmas, em cores iguais, porém diferente de verde/amarelo juntos, utilizados para identificação de terra) e também da cor bege. conectores de passagem para cabos de no mínimo 6mm² para a ligação dos cabos de entrada de energia na cor bege; conector de passagem para cabos de no mínimo 6mm² para a ligação do cabo de terra, na cor verde/amarelo. os fios internos são dispostos em rotas adequadas, de modo a não serem atingidos por portas ou quaisquer outras partes móveis. o controlador deve estar apto a acionar lâmpadas halógenas, incandescentes e módulos semafóricos à LEDS. Os circuitos que acionam as lâmpadas devem ser projetados para evitar que na transição das cores ocorram situações visíveis de luzes apagadas ou de luzes simultâneas na mesma fase semafórica. quando do uso de lâmpadas halógenas ou módulos semafóricos à LEDS, o controlador deve suprir tensão nominal de rede para alimentação do foco semafórico. Os circuitos de acionamento das lâmpadas devem ser feitos a base de triacs.

<p>Módulo de comunicação da central: Deverá prover a comunicação de dados em rede local e ser interface de conexão à rede remota (central de controle de semáforos). este módulo deverá possuir disponibilidade de conexão à rede através de modem GPRS ou cabo de rede ou fibra óptica. Os módulos de comunicação podem ser formados por placa eletrônica que contém os circuitos e pelo suporte do módulo de acordo com as especificações citadas acima denominada "parte mecânica" ou adaptador para qualquer modelo de modem GPRS. O mesmo deverá conter proteção contra surtos e transientes (anti-raio). módulo de alimentação ou fonte: deve prover a alimentação elétrica dos módulos eletrônicos componentes do controlador e conter proteção contra surtos e transientes (anti-raio). Este módulo deverá possuir chave de seleção de modos e funcionamentos compatíveis com a já existente no controlador, já fixadas a placa de circuito impresso afim de garantir a eficiência das mesmas. este módulo deverá possuir no mínimo 2 LEDS, um na cor vermelho para sinalizar que a placa está alimentada e um na cor amarelo para sinalizar quando o semáforo estiver no amarelo intermitente. Os módulos da fonte são formados pela placa eletrônica que contém os circuitos e pelo suporte do módulo de acordo com as especificações citadas acima denominada "parte mecânica". módulo de programação (CPU) deverá ser composto pelas memórias, microprocessadores e circuitos lógicos necessários a programar, armazenar e comandar a execução da programação, também monitorar o funcionamento do hardware. este módulo é o cérebro do sistema, é nele quem deve centralizar todos os dados necessários para o processamento das informações. este módulo deve possuir no mínimo 2 LEDS, um na cor vermelho para sinalizar que a placa está alimentada e um na cor verde piscando para sinalizar que o processador está processando as informações corretamente, caso haja algum problema com o processador o mesmo deverá ficar aceso ou apagado constantemente. os módulos de CPU deverão ser formado pela placa eletrônica que contém os circuitos e pelo suporte do módulo de acordo com as especificações citadas acima denominada "parte mecânica".</p> <p>Rack do controlador - possui um rack manufaturado com chapas de aço SAE 1010, aço este produzido por usinas nacionais. O processo produtivo consiste de estamperia por punçioneira CNC e viradeiras também CNC. O processo de pintura utilizado é o eletrostático com tintas a base de poliéster. medindo no mínimo 360mm x 255mm x 160mm (respeitando</p>					
--	--	--	--	--	--

a quantidade de fases). Possui também guias padrão para sustentação das placas de circuito impresso. o rack também possui roscas fêmeas para fixação dos parafusos dos módulos do controlador. placa para sincronismo gps placa para controlador semafórico, medindo 100 x 130 mm a base de relés e transistores, podendo atuar tanto quanto mestre quanto escrava, possuindo conector padrão BLZ 5,08/8B 152936 e LEDS de sinalização para placa alimentada na cor vermelho e de sinal na cor verde. A placa de circuito impresso deve ser de dupla face e em fibra. sistema de comunicação com funcionamento via satélite. sistema não precisa de cabos de comunicação entre controladores, com isso diminui risco de rompimento da comunicação além de possuir menor risco de ser atingido por descargas elétricas. O sincronismo por GPS é um dos meios mais práticos e eficazes para o funcionamento de sincronismo entre controladores. Sistema GPRS para controladores com disposição de centralização o KIT GPRS deverá possuir no mínimo as seguinte peças; placa de comunicação gprs com software para sincronização de semáforos; modem GPRS com fonte de alimentação e cabo de comunicação; a placa de comunicação GPRS deverá medir 100 x 130 MM possuir conectores de um lado da placa do tipo EDGE e ser confeccionada em placa de circuito impresso dupla face em material de fibra de vidro, possuir circuito com microprocessadores para controle de comunicação entre aparelhos, o circuito deverá possuir também uma memória mínima de 4 KBYTE não volátil para que seja armazenada nela a programação do número o qual o aparelho irá discar. uma placa de gprs deverá possuir a função de tanto receber quanto enviar o sinal para o sincronismo. Cada placa de GPRS deverá ter a capacidade se conectar com 2 modem de comunicação ao mesmo tempo, através de conectores do tipo db 9 90º, sendo o lado direito responsável por enviar o sinal do sincronismo (mestre) e o esquerdo por receber o sinal do sincronismo (escravo). Modem GPRS: RS232 GSM modem Q2406B com microprocessador WAVECOM Q2406B, acesso sem fio a internet, com o protocolo TCP / IP, DUAL-BAND 900/1800MHZ, SLOT para cartão SIM 3V, interface RS232 padrão duplo tom função multi-frequência (DTMF), enviar e receber voz, dados, fax, e-mail, SMS, MMS, a velocidade de transmissão 115KB/ S, apoio comando AT para tornar o controle remoto (GSM07.07 E 07.05) GPRS classe 10, antena com alta sensibilidade, sempre on-line, conformidade com ETSI GSM FASE 2 + padrão, temperatura de trabalho: -20 °

	C - +55 ° C. Os chip's para funcionamento do sistema GPRS (telefonia celular) serão disponibilizados pela contratante, assim como a escolha de qual melhor operadora poderá atender as necessidades locais dos pontos semafóricos centralizados.					
05	<p>CONTROLADORES PARA SEMÁFOROS (4 A 32 FASES)</p> <p>Características técnicas - os controladores possuem os seguintes módulos: CPU; potência; fonte de alimentação; placa de comunicação; placas de entradas/saídas de sensores, botoeiras, etc.. rack semafórico (respeitando a quantidade de fases); características elétricas do controlador - o controlador deve funcionar na frequência de 60 HZ e nas tensões nominais de 110V, 220V ± 10% VOLTS. O controlador deve ser protegido contra sobrecorrentes, sobretensões e surtos transientes (descargas atmosféricas), através da utilização de disjuntores dr e comuns, fusíveis onde necessários, dispositivos de proteção contra surtos DPS, varistores e demais dispositivos de proteção adequados, devendo atender as normas ABNT aplicáveis a equipamentos elétricos. O CONTROLADOR DEVE POSSUIR Os seguintes dispositivos de acionamento e proteção todos devidamente identificados:</p> <p>a) disjuntor geral dr para ligar/desligar todo o controlador;</p> <p>b) disjuntores para ligar/desligar as lâmpadas dos grupos focais sem desligar os circuitos lógicos do controlador;</p> <p>c) dispositivo de proteção contra surtos – dps;</p> <p>d) chave seletora para modo "teste e operação"; a chave seletora descrita no item "d" quando colocada na posição "teste" não deve monitorar as lâmpadas dos grupos focais, porém deverá continuar a mostrar a operação do plano programado por sinalização via LEDS integrantes do módulo de potência do controlador, enquanto que os grupos focais devem ficar no modo intermitente. O controlador deve possuir proteção independente para todas as fases com existência de fusível ou dispositivo similar, pelo menos, em cada fio de "retorno" das mesmas. o controlador deve oferecer pelo menos uma tomada universal de acordo com a norma NBR 14136 com pino terra e com tensão da rede de alimentação, com capacidade para 1000 WATTS. Esta tomada não deve ter acesso externo ao gabinete e possuir identificação da sua potência máxima. As partes removíveis contendo equipamentos elétricos que integram o controlador devem ser efetivamente ligadas à massa do gabinete do controlador, não sendo suficiente o simples contato de apoio entre</p>	ATMAN	UNID	5	R\$ 8.000,00	R\$ 40.000,00

<p>chassi e suportes. conectores de passagem de no mínimo 2,5mm² para os grupos semaforicos, inclusive para o fio "retorno" das mesmas, em cores iguais, porém diferente de verde/amarelo juntos, utilizados para identificação de terra) e também da cor bege. conectores de passagem para cabos de no mínimo 6mm² para a ligação dos cabos de entrada de energia na cor bege; conector de passagem para cabos de no mínimo 6mm² para a ligação do cabo de terra, na cor verde/amarelo. os fios internos são dispostos em rotas adequadas, de modo a não serem atingidos por portas ou quaisquer outras partes móveis. o controlador deve estar apto a acionar lâmpadas halógenas, incandescentes e módulos semaforicos à LEDS. Os circuitos que acionam as lâmpadas devem ser projetados para evitar que na transição das cores ocorram situações visíveis de luzes apagadas ou de luzes simultâneas na mesma fase semaforica. quando do uso de lâmpadas halógenas ou módulos semaforicos à LEDS, o controlador deve suprir tensão nominal de rede para alimentação do foco semaforico. Os circuitos de acionamento das lâmpadas devem ser feitos a base de TRIACS.</p> <p>módulo de comunicação da central: deverá prover a comunicação de dados em rede local e ser interface de conexão à rede remota (central de controle de semáforos). Este módulo deverá possuir disponibilidade de conexão à rede através de modem GPRS ou cabo de rede ou fibra óptica. os módulos de comunicação podem ser formados por placa eletrônica que contém os circuitos e pelo suporte do módulo de acordo com as especificações citadas acima denominada "parte mecânica" ou adaptador para qualquer modelo de modem GPRS. O mesmo deverá conter proteção contra surtos e transientes (anti-raio).</p> <p>Módulo de alimentação ou fonte: Deve prover a alimentação elétrica dos módulos eletrônicos componentes do controlador e conter proteção contra surtos e transientes (anti-raio). este módulo deverá possuir chave de seleção de modos e funcionamentos compatíveis com a já existente no controlador, já fixadas a placa de circuito impresso afim de garantir a eficiência das mesmas. Este módulo deverá possuir no mínimo 2 LEDS, um na cor vermelho para sinalizar que a placa está alimentada e um na cor amarelo para sinalizar quando o semáforo estiver no amarelo intermitente. Os módulos da fonte são formados pela placa eletrônica que contém os circuitos e pelo suporte do módulo de acordo com as especificações citadas acima denominada "parte mecânica".</p> <p>módulo de programação (CPU) deverá ser composto pelas memórias,</p>					
---	--	--	--	--	--

<p>microprocessadores e circuitos lógicos necessários a programar, armazenar e comandar a execução da programação, também monitorar o funcionamento do hardware. Este módulo é o cérebro do sistema, é nele quem deve centralizar todos os dados necessários para o processamento das informações. este módulo deve possuir no mínimo 2 LEDS, um na cor vermelho para sinalizar que a placa está alimentada e um na cor verde piscando para sinalizar que o processador está processando as informações corretamente, caso haja algum problema com o processador o mesmo deverá ficar aceso ou apagado constantemente. os módulos de CPU deverão ser formado pela placa eletrônica que contém os circuitos e pelo suporte do módulo de acordo com as especificações citadas acima denominada "parte mecânica".</p> <p>Rack do controlador - possui um rack manufaturado com chapas de aço SAE 1010, aço este produzido por usinas nacionais. O processo produtivo consiste de estamperia por punçoneira CNC e viradeiras também CNC. O processo de pintura utilizado é o eletrostático com tintas a base de poliéster. medindo no mínimo 360mm x 255mm x 160mm (respeitando a quantidade de fases). Possui também guias padrão para sustentação das placas de circuito impresso. O rack também possui roscas fêmeas para fixação dos parafusos dos módulos do controlador. placa para sincronismo gps placa para controlador semafórico, medindo 100 x 130 mm a base de relés e transistores, podendo atuar tanto quanto mestre quanto escrava, possuindo conector padrão BLZ 5,08/8B 152936 e LEDS de sinalização para placa alimentada na cor vermelho e de sinal na cor verde. A placa de circuito impresso deve ser de dupla face e em fibra. Sistema de comunicação com funcionamento via satélite. Sistema não precisa de cabos de comunicação entre controladores, com isso diminui risco de rompimento da comunicação além de possuir menor risco de ser atingido por descargas elétricas. O Sincronismo por GPS é um dos meios mais práticos e eficazes para o funcionamento de sincronismo entre controladores. Sistema GPRS PARA controladores com disposição de centralização o KIT GPRS deverá possuir no mínimo as seguinte peças; placa de comunicação GPRS Com software para sincronização de semáforos; modem GPRS com fonte de alimentação e cabo de comunicação;</p> <p>A placa de comunicação gprs deverá medir 100 x 130 mm possuir conectores de um lado da placa do tipo EDGE e ser confeccionada em placa de circuito impresso dupla face em material de fibra</p>					
--	--	--	--	--	--

de vidro, possuir circuito com microprocessadores para controle de comunicação entre aparelhos, o circuito deverá possuir também uma memória mínima de 4 KBYTE não volátil para que seja armazenada nela a programação do número o qual o aparelho irá discar. uma placa de GPRS deverá possuir a função de tanto receber quanto enviar o sinal para o sincronismo. CADA PLACA DE GPRS DEVERÁ TER A CAPACIDADE Se conectar com 2 modem de comunicação ao mesmo tempo, através de conectores do tipo db 9 90º, sendo o lado direito responsável por enviar o sinal do sincronismo (mestre) e o esquerdo por receber o sinal do sincronismo (escravo). MODEM GPRS: RS232 GSM MODEM Q2406B com microprocessador WAVECOM Q2406B, acesso sem fio a internet, com o protocolo TCP / IP, DUAL-BAND 900/1800MHZ, slot para cartão SIM 3V, interface RS232 padrão duplo tom função multi-frequência (DTMF), enviar e receber voz, dados, fax, e-mail, SMS, MMS, A velocidade de transmissão 115kb/ s, apoio comando AT para tornar o controle remoto (GSM07.07 E 07.05) GPRS classe 10, antena com alta sensibilidade, sempre on-line, conformidade com ETSI GSM fase 2 + padrão, temperatura de trabalho: -20 ° C - +55 ° C. Os chip's para funcionamento do sistema GPRS (telefonia celular) serão disponibilizados pela contratante, assim como a escolha de qual melhor operadora poderá atender as necessidades locais dos pontos semafóricos centralizados.						
VALOR TOTAL						R\$ 340.000,00

LOTE 17 – SINALES SINALIZAÇÃO ESPÍRITO SANTO LTDA						
Item	Descrição do Item	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	POSTE SEMAFÓRICO (101,5x3,75x4,7) deverá ser em tubo de aço galvanizado com 101,5x3,75x4,7, sem emendas. a base devera ter aletas antigiro de 6 cm x 6 cm (36 cm²) com espessura mínima de 2 mm (a chapa das aletas) soldadas ao poste a 20 cm (vinte centímetros) da base.	SINALES	UNID	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 12.000,00

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSET.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2018.

SIGNATÁRIOS: Ruy Guedes Barbosa Junior – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito e Luiz Fernando Martinelli – Sócio da Empresa.

PROCESSO: PROTOCOLO Nº 1-11.647/2017.

EXTRATO DE CONTRATO**ESPÉCIE:** Contrato Nº 253/2018.**CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME.**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiro.

COTA PRINCIPAL					
Item	Qde	Und	Especificação do Material	Valor Unitário - R\$	Valor Global - R\$
01	5.000	Kg	Abacaxi - Pérola, de 1º qualidade, com corça, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com poupa firme e intacta externa.	R\$ 4,03	R\$ 20.150,00
02	10.000	Kg	Abóbora madura tipo jacaré - Com casca, sem brilho e firme, de tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas e bem desenvolvidas, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície.	R\$ 2,15	R\$ 21.500,00
19	57.200	Kg	Maçã Vermelha Nacional Fuji - Frutos de tamanho médio-TP 80/150, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes, tenras e com brilho.	R\$ 5,85	R\$ 334.620,00
25	11.300	Kg	Tomate - Tipo salada, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	R\$ 4,10	R\$ 46.330,00
26	8.000	Kg	Vagem - Tamanho médio, de primeira, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem manchas com coloração uniforme e brilho, não fibrosas.	R\$ 5,10	R\$ 40.800,00
TOTAL					R\$ 463.400,00

VALOR: R\$ 463.400,00 (quatrocentos e sessenta e três mil e quatrocentos reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** seguintes dotações orçamentárias e elementos de despesas:

DOTAÇÃO: 1702.1236517362.131.3.3.90.30.07. 10000001

FICHA-FONTE: 03219- 10000001

DOTAÇÃO: 1702.1236517362.131.3.3.90.30.07. 11071301

FICHA-FONTE: 03220- 11071301

DOTAÇÃO: 1702.1236517362.131.3.3.90.30.07. 11071302

FICHA-FONTE: 03221- 11071302

DOTAÇÃO: 1703.1236117362.131.3.3.90.30.07. 10000001

FICHA-FONTE: 03527- 10000001

DOTAÇÃO: 1703.1236117362.131.3.3.90.30.07. 11071303

FICHA-FONTE: 03528- 11071303

DOTAÇÃO: 1703.1236117362.126.3.3.90.30.07. 11071304

FICHA-FONTE: 03529- 11071304

DOTAÇÃO: 1703.1236117362.126.3.3.90.30.07. 11071305

FICHA-FONTE: 03530- 11071305

DOTAÇÃO: 1703.1236117362.126.3.3.90.30.07. 11071508

FICHA-FONTE: 03531- 11071508

DOTAÇÃO: 1703.1236717382.135.3.3.90.30.07.11071306

FICHA-FONTE: 03650- 11071306

DOTAÇÃO: 1702.1236517362.131.3.3.90.30.07. 30000001

FICHA-FONTE: 04827- 30000001

DOTAÇÃO: 1703.1236117362.126.3.3.90.30.07. 30000001

FICHA-FONTE: 04828- 30000001

PRAZO: 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 19/09/2018.**SIGNATÁRIOS:** Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação e José Alexandre Cheim Sader – Proprietário da Contratada.**PROCESSO:** Protocolo nº 1-34.541/2018.

EXTRATO DE CONTRATO**ESPÉCIE:** Contrato Nº 254/2018.**CONTRATADA:** X ALIMENTOS LTDA EPP.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME.**OBJETO:** Contratação de empresa para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiro.

COTA PRINCIPAL					
Item	Qde	Und	Especificação do Material	Valor Unitário - R\$	Valor Global - R\$
4	5750	Kg	Alho branco – Tipo extra, cor clara, cabeça intacta e firme, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, sem machuções. Características adicionais, produto próprio para consumo humano em excelente estado de conservação.	R\$ 17,90	R\$ 102.925,00
5	35.250	Kg	Banana da Terra – Em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, uniformes, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	R\$ 3,40	R\$ 119.850,00
6	30.800	Kg	Banana Prata – em penca, com frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, uniformes, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos; firmes e com brilho.	R\$ 2,50	R\$ 77.000,00
7	17.800	Kg	Batata Inglesa – Lavada, tamanho médio uniformes, inteiras, sem fermento ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos a superfície externa.	R\$ 2,50	R\$ 44.500,00
12	8.000	Kg	Cenoura – Sem folhas, de primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderidos a superfície externa.	R\$ 2,68	R\$ 21.440,00
18	30.000	Kg	Laranja Pêra – de primeira qualidade, fresca, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, material terroso, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	R\$ 2,60	R\$ 78.000,00
21	11.815	DZ	Ovo de Galinha branco – Tipo extra, pesando no mínimo 50 gramas, por unidade, isento de sujidades, fungos, substâncias tóxicas, cor, odor e sabor anormais.	R\$ 4,60	R\$ 54.349,00
TOTAL					R\$ 498.064,00
COTA RESERVADA					
ITENS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE					
Item	Qde	Und	Especificação do Material	Valor Unitário - R\$	Valor Global - R\$
3.1.	5.000	Kg	Abobrinha Verde – De primeira, de tamanho médio e uniforme, tenra, cor uniforme e com brilho, turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	R\$ 2,90	R\$ 14.500,00
8.1.	3.500	Kg	Beterraba – Sem folhas, de primeira, bulbos de tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderidos a superfície externa.	R\$ 2,40	R\$ 8.400,00
10.1.	5.750	Kg	Cebola Branca – Tamanho médio, uniforme, sem fermento ou defeitos, tenras e com brilho turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	R\$ 2,35	R\$ 13.512,50
13.1.	8.000	Kg	Chuchu – de tamanho médio, de primeira, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme.	R\$ 1,35	R\$ 10.800,00
16.1.	10.000	Kg	Goiaba Vermelha – De primeira qualidade, fresca, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	R\$ 4,80	R\$ 48.000,00
17.1.	8.000	Kg	Inhame – Extra, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consume, isento de sujidades, parasitas e larvas.	R\$ 2,95	R\$ 23.600,00
20.1.	12.000	Kg	Melancia – De primeira qualidade, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	R\$ 1,75	R\$ 21.000,00
TOTAL					R\$ 139.812,50

VALOR: R\$ 637.876,50 (seiscentos e trinta e sete mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: seguintes dotações orçamentárias e elementos de despesas:

DOTAÇÃO: 1702.1236517362.131.3.3.90.30.07. 10000001

FICHA-FONTE: 03219- 10000001

DOTAÇÃO: 1702.1236517362.131.3.3.90.30.07. 11071301

FICHA-FONTE: 03220- 11071301

DOTAÇÃO: 1702.1236517362.131.3.3.90.30.07. 11071302

FICHA-FONTE: 03221- 11071302

DOTAÇÃO: 1703.1236117362.131.3.3.90.30.07. 10000001

FICHA-FONTE: 03527- 10000001

DOTAÇÃO: 1703.1236117362.131.3.3.90.30.07. 11071303

FICHA-FONTE: 03528- 11071303

DOTAÇÃO: 1703.1236117362.126.3.3.90.30.07. 11071304

FICHA-FONTE: 03529- 11071304

DOTAÇÃO: 1703.1236117362.126.3.3.90.30.07. 11071305

FICHA-FONTE: 03530- 11071305

DOTAÇÃO: 1703.1236117362.126.3.3.90.30.07. 11071508

FICHA-FONTE: 03531- 11071508

DOTAÇÃO: 1703.1236717382.135.3.3.90.30.07.11071306

FICHA-FONTE: 03650- 11071306

DOTAÇÃO: 1702.1236517362.131.3.3.90.30.07. 30000001

FICHA-FONTE: 04827- 30000001

DOTAÇÃO: 1703.1236117362.126.3.3.90.30.07. 30000001

FICHA-FONTE: 04828- 30000001

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2018.

SIGNATÁRIOS: Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação e Jeferson Cheim Sader – Procurador da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1-34.543/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 237/2018

Contratante: A Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, por meio do Fundo Municipal de Saúde - FMS

Contratado: Marcus Vinícius Gasparini

OBJETO: Locação de imóvel

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na cláusula terceira – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a nova dotação.

As despesas do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: SEMUS

DOTAÇÃO: 1602.1030516342.121.33903615.12033003

FICHA-FONTE: 0003133 - 12033003

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de setembro de 2018.

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO JULGADORA E RESULTADO DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE EDITAIS

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 26598/2018

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017/2018 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO A EXECUÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS DURANTE A SEMANA DA CRIANÇA 2018.

A Comissão Permanente para Seleção de Editais da SEMCULT, nomeada pela Portaria nº 514/2018, em epígrafe se reuniu de forma presencial conforme previsto no Edital 017/2018, para seleção das propostas do presente edital conforme os seguintes critérios: **a)** Excelência, originalidade e relevância do projeto: conteúdo relevante, descrição clara e objetiva da conveniência de sua execução; **b)** Potencial de realização do proponente e da equipe envolvida no projeto: capacidade do proponente e dos demais profissionais envolvidos de realizar, com êxito, o projeto proposto, comprovada por intermédio dos currículos, documentos e materiais apresentados; **c)** Análise e avaliação do portfólio do proponente (release, currículo, clipagem, meios de comunicação diversos, CD's, DVD's, etc), que permitam a verificação da consistência e pertinência da proposta. A referida Comissão procedeu à conclusão da análise e ao julgamento das propostas apresentadas pelos proponentes inscritos no Edital de Chamamento Público em evidência. Após análise minuciosa dos projetos inscritos e seguindo os critérios de seleção, segue-se assim descrito. A primeira proposta analisada foram as de **Mascote, Cosplay e Personagem Vivos**, se inscreveram nesta modalidade: Luiz Alberto Rodrigues dos Santos, Ana Cláudia Fonseca Ferreira, Ariane Gonçalves de Oliveira, Gabriel Fontes Fonseca Ferreira e Renan Santos Brasil.

Após análise da Comissão os candidatos receberam as seguintes pontuações:

Gabriel Fontes Fonseca Ferreira – **90 pontos**

Ariane Gonçalves de Oliveira – **85 pontos**

Luiz Alberto Rodrigues dos Santos – **85 pontos**

Renan Santos Brasil – **80 pontos**

Ana Cláudia Ferreira Fonseca – **A proposta apresentada não foi compatível com o objetivo da programação, sendo assim a proposta foi Descredenciada.**

Em seguida a Comissão analisou as propostas de **Contação de História**, tivemos somente uma proposta inscrita pelo proponente Luiz Alberto Rodrigues dos Santos. **A proposta apresentada não foi compatível com o objetivo da programação, sendo assim a proposta foi Descredenciada.**

A última proposta analisada foi a de **Teatro Infante Juvenil/ Teatro de Animação**. Nesta modalidade obtivemos duas inscrições: Clayton Barbosa Passos e Luiz Alberto Rodrigues dos Santos, após análise da Comissão, os candidatos receberam as seguintes pontuações:

Luiz Alberto Rodrigues dos Santos – **85 pontos (teatro de animação)**

Clayton Barbosa Passos – **75 pontos (teatro infante juvenil)**

Após análise das propostas, os processos foram encaminhados para a Gerência Administrativa para que sejam tomadas as providências necessárias para a contratação dos mesmos. Eu, Ivanélia Moraes Lins Gerente Eventos e Patrimônio Imaterial da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, de Cachoeiro de Itapemirim, lavro a presente Ata e que vai ser assinada por mim, e por todos os membros que participaram desta reunião. Cachoeiro de Itapemirim, dezessete de setembro de dois mil e dezoito.

Ivanélia Moraes Lins – Gerente de Eventos e Patrimônio Imaterial

Fernanda Maria Merchid Martins – Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Lucimar Barros Costa – Subsecretário de Cultura

Jovânia Valiat Koppe – Gerente dos Centros Culturais

Maria Isabel Bremide Soares – Coordenadora de Artes

HOMOLOGO a decisão, conforme consta desta Ata de Reunião da Comissão Permanente para Seleção de Editais da SEMCULT, nomeada pela Portaria nº 514/2018, para tais fins.

LUCIMAR BARROS COSTA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo em Exercício

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA INSCRIÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE APOIO DE PESSOAS JURÍDICAS E PRIVADAS, VISANDO A REALIZAÇÃO DO VII FACCI - FESTIVAL DE ARTES CÊNICAS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 2018.

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 27.165.588/0001-90, com sede na Praça Jerônimo Monteiro, nº 28, Centro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT, torna público que se encontra aberto até o dia 15 de outubro de 2018, o **EDITAL DE**

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE APOIO Nº 016/2018 para credenciamento de pessoas jurídicas privadas, conforme artigo 25 da Lei 8666/1993, interessadas em apoiar a realização do VII Festival de Artes Cênicas de Cachoeiro de Itapemirim, que se regerá pela Lei Federal nº. 8.666/93, bem como pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital.

A sessão pública do processo de seleção será realizada no dia 16/10/2018, às 14 horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo à Rua 25 de março nº28/38, Centro, Cachoeiro de Itapemirim e será conduzida pela **COMISSÃO PERMANENTE PARA AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DE EDITAIS** conforme Portaria 514/2018.

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso de apenas uma empresa apresentar proposta, a sessão pública poderá ser dispensada.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 19 de setembro de 2018.

LUCIMAR BARROS COSTA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo em Exercício

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA INSCRIÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE APOIO DE PESSOAS JURÍDICAS E PRIVADAS, VISANDO A REALIZAÇÃO SEMANA DA CRIANÇA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 2018.

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 27.165.588/0001-90, com sede na Praça Jerônimo Monteiro, nº 28, Centro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT, torna público que se encontra aberto até o dia 26 de setembro de 2018, o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE APOIO Nº 020/2018** para apresentação de pessoas jurídicas privadas, interessadas em apoiar a realização do **Semana da Criança** de Cachoeiro de Itapemirim, que se regerá pela Lei Federal nº. 8.666/93, bem como pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital.

A sessão pública do processo de seleção será realizada no dia 27/09/2018, às 14 horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo à Rua 25 de março nº28/38, Centro, Cachoeiro de Itapemirim e será conduzida pela **COMISSÃO PERMANENTE PARA AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DE EDITAIS** conforme Portaria 514/2018.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 19 de setembro de 2018.

LUCIMAR BARROS COSTA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000377/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES, através da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SEMSET, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interponem Defesa, e ainda, o prazo de 15 (quinze) dias para realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua 25 de Março, nº10 - Ed. Santa Catarina, Centro, 1º Andar, 101/102 e 2º Andar, 201/202, Cachoeiro de Itapemirim, ES, CEP: 29300-100 Tel. (28)35226058.

DADOS DA INFRAÇÃO				
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
PPU6620	256230	CI00896180	19/07/2018	604-1/02
MPY7959	256230	CI00896614	19/07/2018	556-8/00
LRZ3837	256230	CI00895880	10/07/2018	545-2/06
JSR7696	256230	CI00894750	04/06/2018	554-1/04
MRH8197	256230	CI00896611	16/07/2018	763-3/01
MPY7959	256230	CI00896406	20/07/2018	763-3/01
PPJ0179	256230	CI00896541	16/07/2018	763-3/01
MQF1443	256230	CI00896357	20/07/2018	570-3/00
MTR7047	108100	PM40108647	21/07/2018	596-7/00
GXI6600	256230	CI00897172	10/08/2018	545-2/06

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 17 de Setembro de 2018

RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

Decreto Nº 27.446

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**ERRATA**

Na data da Ordem de Serviço nº 034/2018, publicada no dia 12/09/2018,

Onde se lê: "05 de setembro de 2018",

Leia-se: "11 de setembro de 2018".

As demais informações da publicação permanecem inalteradas.

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, torna público o **RESULTADO DA LICITAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 028/2018 - SRP**. Objeto: Aquisição de estantes de aço, com reserva de cotas para ME/EPP. Lotes 1 e 2, pelo valor total de R\$ 295.834,00, em favor de RIO OFFICE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELLI EPP, CNPJ: 11.496.190/0001-04.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19/09/2018

RAMOM RIGONI GOBETTI
Secretário Municipal de Administração

AGERSA**PORTARIA Nº 064/2018**

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE VALOR E A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGERSA - Agência Municipal de Regulação de Serviço Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-ES, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei n.º 6537/2011,

Considerando a Lei nº 7540 de 28 de Dezembro de 2017, que dispõe sobre Concessão de Diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar o valor das diárias dos servidores para indenizar despesas de hospedagem, alimentação e transporte urbano quando em viagem para fora da sede funcional, para desenvolver trabalhos, serviços, atividades de interesse da Agersa, a qual será indenizada de acordo com o Anexo I desta Portaria

Art. 2º - As diárias serão concedidas integralmente, com os acréscimos a que fizer jus, sempre que houver pernoite, a partir do dia de partida.

Art. 3º - Quando não houver pernoite, e o deslocamento for inferior a 8 (oito) horas, o servidor não fará jus a diárias, considerado o

horário de partida e o horário de chegada do servidor ao município de Cachoeiro de Itapemirim, declarados na solicitação de diárias.

Art. 4º - As concessões de diárias com deslocamentos iniciando-se aos sábados, domingos e feriados só serão autorizadas pelo diretor presidente, se devidamente comprovado ou justificado formalmente a necessidade no processo.

Art. 5º O servidor quando se deslocar para as localidades especificadas, terá acrescido em sua diária a importância de 20 % (vinte por cento) para Brasília – DF.

Art. 6º Nenhum servidor poderá receber a título de diárias, quantia superior a 15 (quinze) diárias mensais.

Art. 7º A solicitação da diárias deverá ser encaminhada a Gerência Administrativa da Agersa, que após análise e providências pertinentes, encaminhará ao Diretor Presidente para autorização.

Art. 8º A solicitação de concessão de diárias deverá ser efetuada com prazo de antecedência de 05 (cinco) dias úteis, admitindo-se mais de uma solicitação em cada processo, mediante o formulário de Mapa de Pedido de Diárias – Anexo II. Caracteriza urgência, a proposição feita para deslocamentos não previamente programados, devendo tal proposição ser devidamente justificada e atestada pela autoridade competente para a concessão.

Art. 9º As diárias, depois de autorizadas, serão pagas antecipadamente, exceto quando não observado o prazo do caput desse artigo ou no caso de urgência, sujeitando-se o servidor, ao recebimento dos valores, durante o deslocamento ou após o regresso.

Art. 10. Ficam estabelecidos para efeitos de concessão de diárias, os critérios para participação de servidores em treinamentos externos, visitas técnicas, representações:

I – Para treinamentos externos:

- a) Ser o treinamento de importância estratégica para a administração municipal, sem previsão de evento de conteúdo semelhante no Estado ou Município;
- b) Ser o participante convidado como conferencista e o tema ser de interesse da administração municipal;
- c) Ser o tema voltado para a área de atuação do servidor, cuja avaliação da Chefia indique a compatibilidade do conteúdo com a necessidade de capacitação;
- d) Ser voltado para aquisição de informações que atendam a novas demandas definidas pela administração municipal;
- e) Limitar o número máximo de participantes em dois por treinamento, com o compromisso de transmissão dos conhecimentos absorvidos no evento;
- f) Ser promovido ou apoiado por entidades privadas ou governamentais, de notório saber e experiência na área a que se relaciona

II – Para visitas técnicas:

- a) Que a visita seja de importância estratégica para a administração municipal, sem previsão de experiência similar no Estado ou Município ;
- b) Ser voltado para a área de atuação profissional do servidor, cujo diagnóstico da chefia indique a necessidade de conhecimento para a execução de programas integrantes do planejamento;
- c) Ser voltado para adquirir experiência para atender a novas

demandas com afinidade para com as ações previamente definidas pela administração municipal;

d) Limitar o número máximo de 02 (dois) participantes por visita, com o compromisso de transmissão dos conhecimentos obtidos através de relatórios, fotos, exposições, etc.

III – Para deslocamento em representação:

a) As viagens em representação em eventos ou reuniões de trabalho serão designadas a servidores pelo Diretor Presidente.

DA PRESTAÇÃO DE CONTA

Art. 11. O servidor que receber diárias indevidamente, em excesso ou em desacordo com as normas estabelecidas nesta portaria, será obrigado a restituir os valores de uma só vez, no prazo de cinco dias úteis após seu retorno, registrado no relatório de prestação de contas.

§1º. No caso do descumprimento do “caput” deste artigo, o desconto poderá, mediante autorização do Diretor Presidente, ser feito compulsoriamente em folha de pagamento do mês em curso, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§2º. Caberá ao Servidor nos casos em que a duração do afastamento for inferior ao número de dias previstos, restituir ao erário municipal o valor das diárias que excederam o total devido, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de seu retorno registrado no relatório de prestação de contas.

Art. 12. A prestação de contas por parte do servidor deverá ser realizada através do preenchimento do Relatório de Viagens - Anexo III, que deverá ser entregue a Gerência administrativa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de retorno da viagem.

§ 1º. A inobservância do prazo disposto no parágrafo anterior acarretará ao servidor a responsabilidade de restituição das despesas ao erário público municipal.

§ 2º. A prestação de conta deverá apresentar também a seguinte documentação:

I – Para treinamento externo:

- Relatório detalhado contendo documentação comprobatória de participação (original ou cópia), resumo dos assuntos abordados, avaliação do participante quanto ao conteúdo e contribuição para seu desenvolvimento profissional e aplicabilidade no trabalho;
- Certificado de conclusão ou similar (original ou cópia);
- Relatório dos temas abordados com conteúdo para socialização do assunto com os demais membros da equipe;
- Outros documentos pertinentes.

II – Para visitas técnicas:

- Relatório detalhado contendo documentação comprobatória da visita técnica, resumo das observações inerentes ao assunto e etc.;
- Avaliação quanto à eficácia do objeto analisado;
- Relatório com conteúdo observado conforme roteiro de visita, pra registros e socialização com os demais membros da equipe;
- Outros documentos pertinentes.

III – Para deslocamento em representação:

- Relatório contendo resumo do trabalho realizado, atas de

reuniões de acordo com os objetivos ensejadores da designação.

Art. 13. Ao servidor que deixar de prestar contas, não será liberado nova diária, até que se regularize a situação pendente.

Art. 14. Aplica-se o disposto nesta portaria aos servidores estatutários e ocupantes de cargos comissionados da Agera.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 024/2011 de 12 de agosto de 2011.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de Setembro de 2018.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente

ANEXO I

TABELAS DE VALORES DIÁRIAS	
No Estado do Espírito Santo	
Diária com pernoite	R\$ 200,00
Diária sem pernoite	R\$ 100,00
Fora do Estado do Espírito Santo	
Diária com pernoite	R\$ 400,00
Diária sem pernoite	R\$ 200,00
Viagens Internacionais	
Diária	US\$ 300,00
TABELA DE PERCENTUAIS DIÁRIAS	
Diretor Presidente Coordenador Executivo de Controle Interno Procurador	80%
Diretores Consultor Interno Gerências e Demais Servidores	50%

ANEXO II

MAPA DE PEDIDO DE DIÁRIAS		
SERVIDOR:	CPF:	
SECRETARIA:		
CARGO:		
DESTINO:		
Data da Saída de Cachoeiro:	Data da Volta a Cachoeiro:	
___/___/___	___/___/___	
Horário da Saída de Cachoeiro:	Horário da Volta a Cachoeiro:	
_____	_____	Quantidade de diárias sem pernoite: Quantidade de diárias com pernoite: Valor total das diárias:
Objetivo/Histórico:		

Dotação Orçamentária:	
AUTORIZAÇÃO:	
Fica (m) autorizada (s) _____ diária (s), de fora do Estado, com pernoite e _____ diária sem pernoite para fora do Estado, e xx diária com pernoite para dentro do Estado, no valor de xxxxxxxx	
Cachoeiro de Itapemirim, _____ de _____ de _____.	
Assinatura do Servidor	Assinatura do Diretor Presidente

ANEXO III

RELATÓRIO DE VIAGEM	
SERVIDOR:	
SECRETARIA:	
DESTINO	
Data da Partida de Cachoeiro: ____/____/____	Data da Chegada a Cachoeiro: ____/____/____
Hora da Partida de Cachoeiro: _____	Hora da Chegada a Cachoeiro: _____
Atividades Desenvolvidas:	
Relação dos Comprovantes da Viagem:	
Cachoeiro de Itapemirim, _____ de _____ de _____.	
Assinatura do Servidor	Assinatura do Diretor Presidente

IPACI**PORTARIA Nº 422/2018****PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **ELISA GUEDES NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Professor PEB B V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 112 (cento e doze) dias a partir de 10 de setembro de 2018, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de nº 34.864, de 13/09/2018.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 13 de setembro de 2018, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 30 de dezembro de 2018 e retorno ao trabalho a partir de 31 de dezembro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 18 de setembro de 2018.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 423/2018**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **THIAGO MARTINS ALMEIDA**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, no período de 86 (oitenta e seis) dias a partir de 05 de setembro de 2018, conforme avaliação da perícia médica constante no processo sob nº 34.472, de 11/09/2018.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 13 de setembro de 2018, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 29 de novembro de 2018 e retorno ao trabalho a partir de 30 de novembro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 18 de setembro de 2018.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº 424/2018**CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, constante em relação anexa, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 18 de setembro de 2018.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 426/2018**RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 424/2018**

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Processo
			Duração	Início	
ADELICE MIRANDA BARBATO CESARIO	Professor PEB C V	SEME	15 dias	10/9/2018	34834/2018
ADRIANA BRAMBILLA MARCELINO	Agente de Serviços Públicos Municipais	SEMSET	1 dia 1 dia	6/9/2018 11/9/18	34874/2018
EURIDES RODRIGUES DA CRUZ	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	5 dias	10/9/2018	34365/2018
EDENILDO NUNES DA FONSECA	Gari	SEMAD	10 dias	10/9/2018	35049/2018
JULIANA RIBEIRO RODRIGUES COELHO	Auxiliar de Serviços de Consultório Odontológico	SEMUS	5 dias	13/9/2018	35059/2018
MARCIA QUINELATO FALÇONI	Fonoaudiólogo	SEMUS	1 dia	11/9/2018	34809/2018
MARIA DE JESUS GOMES PAIVA	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	5 dias	14/9/2018	35029/2018
MARIA DA CONCEIÇÃO RAMOS	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMSET	1 dia	13/9/2018	34822/2018
MARILANE DE SOUZA RODRIGUES	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	2 dias	13/9/2018	34979/2018
MICHELE FÍORIO SILVA SARTÓRIO	Professor PEB B V	SEME	2 dias	13/9/2018	34992/2018
MIRELA ALMEIDA FERNANDES	Recepcionista	PGM	3 dias 2 dias	10/9/2018 13/9/2018	35087/2018
NATALIA MARIA DALVI PENHA COSTA	Agente de Serviços Públicos Municipais	SEMAD	1 dia	10/9/2018	34816/2018
SAMUEL MARÇAL DA SILVA	Motorista	SEMSET	3 dias	10/9/2018	34619/2018

PORTARIA Nº 425/2018**RETIFICA A PORTARIA Nº 58, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017, e em virtude de determinação judicial oriunda do processo nº00058764520168080011, resolve:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 58, de 15 de fevereiro de 2016, que trata da exoneração da servidora pública municipal **SARAH LOUZADA SOARES DE MATOS, onde se lê:** “a partir de 05 de fevereiro de 2016”, **leia-se:** “a partir de 11 de fevereiro de 2016”.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 19 de setembro de 2018.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR EFETIVO DO IPACI.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697, de 01/01/2017, resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JACKSON JOSE CECCON**, ocupante do cargo efetivo de Analista de Gestão Pública Previdenciária - Finanças, 30 (trinta) dias de férias a partir de 1 de outubro de 2018, nos termos do Artigo 70, da Lei 4.009, de 20/12/1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cachoeiro de Itapemirim, alterado pela lei 7350, de 30/12/2015, conforme processo de nº 33.512, de 3/9/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 19 de setembro de 2018.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

ANULAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018
Processo: 46-24.704/2018.

A Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-IPACI, no uso de suas atribuições legais, com base nas razões no parecer de nº 232/2018, RESOLVE:

ANULAR o termo de homologação do dia 15 de agosto de 2018, referente ao Pregão Eletrônico nº001/2018, que tem por objeto a aquisição de veículo (tipo passeio).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de setembro de 2018.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2018

PROCESSO: 46-25158/2018

RESPALDO LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 001/2018.

CONTRATADO: DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 27.740.877/0001-75.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: Fornecimento de Material de Expediente (tipo gráfico).
VALOR TOTAL: R\$ 13.087,22 (treze mil, oitenta e sete reais e vinte e dois centavos),

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.16

DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2018.

PRAZO: O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2018. O início da vigência será contado do dia seguinte ao da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

SIGNATÁRIOS: CLEUZEI MIRANDA SMARZARO

MOREIRA (Presidente do IPACI), RAPHAEL MARINHO MOREIRA (Representante da Empresa DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA-EPP).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de setembro de 2018.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

DATA CI

HOMOLOGAÇÃO

Republicado por incorreção no objeto

Pregão Eletrônico 15/2018
ID 734544

Constatada a regularidade dos atos procedimentais conforme determinam as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8666/1993, HOMOLOGO a adjudicação referente ao processo administrativo nº 18.369/2018 da Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim - DATA CI, tendo como objeto contratação de empresa para fornecimento de limpeza e conservação predial.

Empresa: SERGE SERV. CONS. E LIMPEZA LTDA EPP
CNPJ: 06.863.184/0001-08
Lote: 01

Valor total homologado: R\$ 27.811,92 (Vinte e sete mil, oitocentos e onze reais e noventa e dois centavos)

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19 de Setembro de 2018.

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor-Presidente da Dataci

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: Processo de Dispensa de Licitação.

BASE LEGAL: art. 24, inc. II c/c §1.º, da Lei n.º 8.666/93.

CONTRATANTE: Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATA CI – CNPJ: 31.720.485/0001-11.

CONTRATADA: Cachoeiro Baterias e Acessórios LTDA ME – CNPJ: 21.602.357/0001-10.

OBJETO: Aquisição de bateria de carro 60 AH.

VALOR GLOBAL: R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

RATIFICAÇÃO: em 19/09/2018, por: Carlos Henrique Salgado – Diretor Presidente DATA CI.

FONTE DE RECURSOS: Próprio.

PROCESSO: 45-35591/2018.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 336/2018.

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À JUSTIÇA ELEITORAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Considerar autorizado o afastamento do expediente da servidora efetiva, **ARACI A. FERNANDES DE SOUZA**, no dia 18/09/2018, para participação em treinamento referente às Eleições 2018, atendendo à convocação da Justiça Eleitoral.

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de setembro de 2018.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

PORTARIA Nº 337/2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, a Servidora Comissionada, mencionada abaixo, conforme atestado médico anexado ao requerimento, protocolado nesta Casa sob os nº 74764/2018:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Data Retorno
TATIANE DA SILVA DARIO	Assessor Gabinete Parlamentar	01	17/09/2018	17/09/2018	18/09/2018

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19 de setembro de 2018.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

PORTARIA Nº 338/2018.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a pedido, nos termos da Lei Municipal nº 6.717/12, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), lotado no Gabinete da Vereadora Renata Fiório, abaixo mencionado, a partir de 18/09/2018:

ORD	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	HADRIEL DOMINGUES CALDEIRA	AGP 07	Externa

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19 de setembro de 2018.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

PORTARIA Nº 339/2018.**RETIFICA A PORTARIA Nº 331/2018.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB O Nº 74799/2018, RESOLVE:

Art. 1º - O art. 1º da Portaria nº 331/2018, passa a vigorar da seguinte forma:

“Art. 1º - Onde se lê:

Nome	Total Dias	Data Início	Data Final
REGINALDO TADEI FIORIO	01	20/09/2018	20/09/2018

Leia-se:

Nome	Total Dias	Data Início	Data Final
REGINALDO TADEI FIORIO	01	21/09/2018	21/09/2018

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19 de setembro de 2018.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES

Presidente

PORTARIA Nº 340/ 2018.**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR COMISSIONADO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Conceder Licença, por motivo de doença em pessoa da família (mãe), nos termos do art. 79, IV, da Lei 4009/94, à Servidora Comissionada, mencionada abaixo, conforme declaração de comparecimento, anexada ao requerimento protocolado nesta Casa sob o nº 74796/2018:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final	Data Retorno
ANDREIA MACHADO R. BARBOSA	Assessor de Gabinete Parlamentar	01	18/09/2018	18/09/2018	19/09/2018

2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19 de setembro de 2018.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES

Presidente

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74.793/2018

Com base no Artigo 25, da Lei federal nº 8.666/93, **DECLARO** como inexigível a licitação para a contratação de MINDWORKS INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº. 03.354.844/0001-29, com sede na RUA FORTUNATO RAMOS, 245 7º ANDAR – ED. PRAIA TRADE CENTER – SANTA LÚCIA – VITÓRIA-ES – CEP 29.056-020, no valor de R\$ 3.840,00 (Três Mil Oitocentos e Quarenta Reais) referente “02 INSCRIÇÕES PARA TREINAMENTO EM ITIL V3 FOUNDATIONS E COBIT” , conforme documentos e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 74.793/2018.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, ratifico o ato e encaminho para a devida publicidade.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 19 de setembro de 2018

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES

Presidente

ERRATA

AVISO DE TOMADA DE PREÇO 01/2018

Tomada de Preço nº 01/2018

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES torna público a realização de licitação na modalidade de tomada de preço, com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO PRIMEIRO PAVIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (ANTIGA CASA DO CIDADÃO)**

Credenciamento: das 09h00 às 10h00 do dia 05 de Outubro de 2018

Início da sessão: 10h00 do dia 05 de Outubro de 2018

O Edital poderá ser obtido na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 07h00 as 13h00, na Pça Jerônimo Monteiro, nº 70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, ou no SITE: [www.http://cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](http://cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de Outubro de 2018

MATEUS REBONATO SANTOS

Presidente da CPL

ONDE SE LÊ: 17 de Outubro de 2018

LEIA SE: 17 de Setembro de 2018

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

M. V. DO VALLE - ME, CNPJ Nº 24.889.449/0001-10, torna público que **REQUEREU** à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Operação Corretiva – LOC, através do protocolo nº 10391/2017, sequencial nº 61-3314/2018,

para a atividade (5.05) – Fabricação e/ou manutenção de estruturas metálicas e/ou artefatos de metais ou ligas ferrosas, ou não ferrosas, laminados, extrudados, trefilados, inclusive móveis, máquinas, aparelhos, peças, acessórios, tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos de caldeira, com tratamento superficial químico ou termoquímico. Localizada à Av. Jones Dos Santos Neves, nº 1189, Boa Esperança, Cachoeiro de Itapemirim/ES.
NF: 4643

COMUNICADO

J. H. COMERCIO E SERVIÇOS DE REPARAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ nº 31.176.284/0001-03, torna público que **OBTEVE** a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia – LP nº 022/2018, válida até 13 de novembro de 2018 e a Licença de Instalação – LI nº 027/2018, válida até 13 de setembro de 2021, por meio do protocolo nº 3263/2018, para atividade (5.07) – Reparação, retífica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas. Localizada à Rua Paulina Simonato, nº 123, Agostinho Simonato, Cachoeiro de Itapemirim – ES.
NF: 4644

COMUNICADO

PEROVANO LAVANDERIA LTDA – ME, CNPJ Nº 09.102.472/0001-20, torna público que **OBTEVE** a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a **RENOVAÇÃO** da Licença de Operação – LO nº 201/2014, válida até 12 de setembro de 2022, através do protocolo nº 9810/2014, para a atividade (14.06) – Lavanderia comercial de artigos de vestuário, cama, mesa, banho, com lavagem de artigos hospitalares, sem tingimento de peças. Localizada à Rua Rodrigues Soares, nº 55 a 81, IBC, Cachoeiro de Itapemirim/ES.
NF: 4645

COMUNICADO

IMETAN – INDUSTRIA METALÚRGICA NORBIATO LTDA - ME, CNPJ Nº 19.764.032/0001-91, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, à Licença de Operação – LO Nº 283/2015, válida até 22 de dezembro de 2019, através do protocolo nº 1057/2013, para a atividade (5.09) – Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento térmico e/ou galvanotécnico e/ou fundição. Localizada à Rua Ayde Silverio, nº 42, Rui Pinto Bandeira, Cachoeiro de Itapemirim/ES.
NF: 4646

COMUNICADO

3 J MINERAÇÃO LTDA ME, CNPJ nº 24.475.927/0002-27, torna público que **OBTEVE** a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a **AMPLIAÇÃO** da Licença de Operação – LO nº 244/2015, válida até 18 de outubro de 2019, protocolo nº 43049/2017, para a atividade (11.01) – Fabricação de resinas, fibras e fios artificiais e sintéticos e de borracha e látex sintéticos. Localizada à Rod. Engenheiro Fabiano Vivácqua, BR 482, Km 22,5, s/nº, Distrito de Coutinho, Cachoeiro de Itapemirim/ES.
NF: 4647



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio